

Diário do Legislativo de 21/10/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 82ª Reunião Ordinária

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Mesa da Assembléia

4.3 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

ATA

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/10/99

Presidência dos Deputados Anderson Aauto, José Braga e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 3/99, do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 620 e 621/99 - Requerimentos nºs 802 a 808/99 - Requerimentos dos Deputados Chico Rafael (2) e Mauri Torres (2) - Proposições Não Recebidas: Requerimento do Deputado Dilzon Melo - Comunicações: Comunicações dos Deputados Amílcar Martins e Hely Tarquínio (2) e da Comissão de Meio Ambiente - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Kangussu, Sebastião Navarro Vieira, Carlos Pimenta, Maria Tereza Lara e Ivo José - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Decisão da Presidência - Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99 - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Auditor Eduardo Carone Costa para Conselheiro do Tribunal de Contas - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento contido na Mensagem nº 50/99 e requerimentos dos Deputados Mauri Torres (2) e Chico Rafael (2); deferimento - Existência de "quorum" para discussão da matéria constante na pauta - Discussão de Pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99; discursos dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Sebastião Costa; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discursos dos Deputados Pastor George e Hely Tarquínio; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99; questão de ordem; discurso do Deputado João Leite; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Márcio Cunha, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 3/99*

Belo Horizonte, 13 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Em resposta ao seu OF. 1924/99/SGM, de 29 de setembro de 1999, estou encaminhando à sua consideração cópia do ofício nº 98645/99-CG a mim encaminhado pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, Mauro Lúcio Gontijo - Coronel PM, que apresenta relatório dos incidentes verificados na Fiat Automóveis de Betim, na manhã de 29 de setembro.

Sirvo-me do presente para renovar-lhe protestos de elevada e distinta consideração

Atenciosamente,

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 1999.

Senhor Governador,

Dirijo-me a V. Exa. para informar-lhe que através do Ofício nº 1.924/99-SGM, o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais solicita sejam apurados os fatos ocorridos em frente à fábrica da Fiat Automóveis de Betim, no dia 29 de setembro do corrente, em decorrência da atuação da Polícia Militar no referido episódio. A propósito do assunto, presto-lhe os seguintes esclarecimentos:

1 - Em 23 de setembro do corrente, o Cel. PM Comandante do 7º Comando Regional da Polícia Militar deu ciência ao Comando-Geral da Corporação da realização, nos dias 28, 29 e 30 de setembro, de uma marcha de integrantes do sindicato dos metalúrgicos do ABCD paulista às cidades de Belo Horizonte, Contagem e Betim, como ocorrera nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo que no Estado de Minas Gerais haveria um componente de radicalidade nas manifestações que seriam levadas a efeito.

2 - Em razão disso, o mencionado Comandante, com o apoio do Comando do policiamento da Capital, da Academia de Polícia Militar, do Centro Formação e Aperfeiçoamento de Praças e de Seções do Estado-Maior da Polícia Militar, elaborou um minudente planejamento da atuação de tropa desta Corporação, concretizado por intermédio da Ordem de Serviço nº 012.3/99-7º Comando Regional da Polícia Militar, de 28 de setembro de 1999. Destarte, dentro dos procedimentos que antecederam as ações a serem desencadeadas pela Polícia Militar de Minas Gerais, constou o acionamento do Presidente da Ordem dos Advogados de Minas Gerais, Seção de Betim, bem como do Promotor de Justiça da Comarca de Betim, responsável pelo acompanhamento das atividades policiais, para presenciarem a atuação da tropa.

3 - Especificamente no dia 29 de setembro, por volta das 5 horas da manhã, descumprindo o acordo firmado em reuniões realizadas na sede do 7º Comando Regional da Polícia Militar (7º CRPM), em Contagem, entre as lideranças do Sindicato dos Metalúrgicos e o Comando do 7º CRPM, juntamente com o Comando do 33º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Betim, aproximadamente 800 (oitocentos) metalúrgicos ocuparam as imediações da porta da Fiat Automóveis S.A. e bloquearam as principais vias de acesso à mencionada fábrica, impedindo a entrada dos funcionários que estavam chegando para o trabalho.

4 - Houve quebra do pacto pelos sindicalistas na medida em que:

acordaram que as manifestações seriam realizadas dia 30 de setembro, todavia, eles, estrategicamente, anteciparam-nas por 24 horas, para driblar a Polícia Militar; obstruíram as vias da BR-381, cercando os direitos e liberdade individuais das pessoas que nada tinham a ver com o movimento dos sindicalistas; usaram de força física para acessarem aos ônibus e retirarem os trabalhadores da Fiat que se dirigiam à fábrica para cumprir sua jornada de serviço; incitaram, valendo-se do som de caminhões, aos manifestantes que faziam parte do movimento, no sentido de não permitir a ação dos seguranças da Fiat, valendo-se de violência; desrespeitaram a presença dos integrantes da Polícia Militar, que, preventivamente, achavam-se postados no local e buscavam a parlamentação com as lideranças.

5 - O bloqueio das principais vias de acesso se deu com o posicionamento de manifestantes e utilização de galhos e pequenos troncos de árvore em três principais pontos, BR-381, sentido BH-Betim, junto ao Posto Barra Sete, BR-381 junto à passarela do PTB sentido Betim-BH e na trincheira do Imbiruçu. Na via de escoamento para as cidades do eixo Betim-São Paulo, foram atravessados dois carros de som na pista e abandonados outros três veículos de passeio no leito da via, bloqueando por completo a BR-381.

6 - Considerando as ações intentadas pelos metalúrgicos, foi acionada tropa para o local, com vistas a tentar desobstruir as vias de acesso à Fiat, bem assim garantir o direito

constitucional ao trabalho por parte daqueles funcionários que optaram por não aderir às manifestações e, via de consequência, adentrar a sede da empresa.

7 - Logo após a chegada do policiamento ao local, o Comandante do 33º Batalhão, Major PM Alexandre Lucas Alves, cumprindo o que preconiza a doutrina vigente na PMMG, iniciou o trabalho de parlamentação com as lideranças dos metalúrgicos, com o fito de persuadi-los a desobstruir as vias de acesso à citada fábrica e propiciar a entrada dos funcionários, haja vista que, em tese, os manifestantes estavam infringindo o disposto nos artigos 146, 197 e 201 do Código Penal Brasileiro.

8 - Mesmo tendo insistido na mencionada tática, o oficial não obteve êxito, sendo que os militantes começaram a forçar portas dos ônibus de transporte de funcionários, adentrando os mesmos e perpetrando agressões contra aqueles que não queriam desembarcar e aderir ao movimento. Foram lesionados pelos sindicalistas 18 (dezoito) funcionários, o que foi devidamente comprovado em exame de corpo de delito, cuja relação segue abaixo:

- a) Giovani Antônio Neme Rosa;
- b) Glauber Fuliana de Assis;
- c) Joel Luiz da Costa;
- d) Marcos Alves dos Santos;
- e) Alaor Azevedo Soares Costa;
- f) Denilson Wagner Augusto;
- g) Elson Vieira Soares;
- h) Emerson Fabiano Franco Alves;
- i) Francisco Carlos de Oliveira;
- j) Geraldo Hamilton Pio;
- k) Gustavo Eduardo Brasil Passos;
- l) Hamilton Pinto C. Parreira;
- m) Hέλvio de Almeida Gomes;
- n) Janir Rodrigo dos Santos;
- o) José Antônio Gomes de Oliveira;
- p) Robson Vieira Tavares;
- q) Rômulo Dayvid de Freitas;
- r) Wander de Melo.

9 - Ante o afloramento dessa situação, com a inequívoca violação do artigo 129 do Código Penal - prática de lesões corporais - e considerando o estado de flagrância, bem como para evitar a eclosão de fatos mais graves, houve o desencadeamento de ações por parte da tropa da Polícia Militar no local, que se caracterizaram pela extremamente necessária utilização de força física e de gás lacrimogêneo, para que fosse restaurada a ordem pública.

10 - Ato marcante, durante todo o episódio, foi o praticado pelo Sr. Luiz de Oliveira Rodrigues, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, que, do alto de um carro de som, incitou e instigou os militantes a praticarem agressões contra um integrante da segurança da Fiat, sendo que para evitar que o mesmo fosse vítima dos atos delituosos dos citados militantes - os quais poderiam ensejar a morte do mencionado funcionário - foi necessária uma ação da PM para impedir o intento.

11 - É fato que os incidentes ocorridos na porta da Fiat Automóveis só ocorreram em razão do descumprimento do pacto verbal firmado com o Comando do 7º Comando Regional da Polícia Militar e do 33º Batalhão de Polícia Militar, bem como pela intransigência das lideranças dos metalúrgicos, que, em momento algum, mostrara-se dispostos a dialogar e evitar a eclosão de confronto.

12 - A propósito desse confronto, verificou-se que 4 (quatro) militares foram feridos por militantes, sendo eles o 2º-Sargento PM Rogério de Oliveira Armani, o Cabo PM João Botelho de Souza, o Soldado PM Marcelo Aparecido de Souza Ribeiro e o Soldado PM Célio Carmo dos Santos, sendo três da 1ª Companhia de Recobrimento do 7º Comando Regional da Polícia Militar e um do 33º Batalhão de Polícia Militar, os quais foram devidamente socorridos e medicados.

13 - Em decorrência da atuação da Polícia Militar no local, os sindicalistas Wanderley Mistrinho, Vicente Aparecido Ruiz, Jorge Rizzarine e Toninho Monteiro da Costa sofreram lesões, tendo sido prestado aos mesmos, por parte da Polícia Militar, o necessário socorro.

14 - Destarte, os sindicalistas Geraldo Araújo da Silva e Israel Pinheiro foram presos em flagrante delito pela prática de crime de dano, uma vez que apedrejaram uma viatura militar, a qual teve algumas avarias.

15 - Considerando a existência de militares feridos, bem como de funcionários e de manifestantes, está sendo instaurado um procedimento administrativo para se apurar as responsabilidades por essas lesões - identificação dos autores de agressões injustificadas ou excessivas - bem assim para verificar se houve qualquer abuso e/ou extrapolação por parte de militares, com o que a Polícia Militar não comunga.

16 - Além da instauração de procedimento administrativo a respeito, foram registradas várias ocorrências policiais sobre os fatos em tela.

Tendo em vista o exposto, estou sugerindo que a resposta ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa seja enviada por V. Exa. em face da relevância do assunto e

considerando que a solicitação foi encaminhada ao Governador do Estado.

Respeitosamente,

Mauro Lúcio Gontijo, Coronel PM, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais."

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Márcia Machado Teixeira, Superintendente Regional Substituta da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, comunicando, em atenção ao Ofício nº 1.572/99, que a Companhia apóia o empreendimento do DNOCS, bem como encaminhando a relação das barragens a serem construídas na área mineira da SUDENE. (- Anexe-se ao Requerimento nº 438/99.)

Do Sr. José Eduardo Lopes Cançado, Chefe de Gabinete do Vice-Governador, encaminhando cópia do Ofício GAB/0993/99, do Secretário de Transportes e Obras Públicas, em resposta a solicitação do Deputado Gil Pereira (parceria financeira do Estado com o DNOCS na construção da barragem do rio Congonhas), informando que a Secretaria está empregando meios para colocar no OGU recursos para o combate da seca no Norte de Minas.

Do Sr. Plínio Lacerda Martins, 13º Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado, solicitando cópia do decreto que regulamenta a Lei nº 10.837, de 27/7/92, que dispõe sobre atendimento prioritário a categorias de pessoas que especifica.

Do Sr. Gilson Liboreiro, Presidente da Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais - ASPEMG -, manifestando apoio à manutenção da Secretária de Assuntos Municipais - SEAM -, bem como sua revitalização, para a continuidade dos programas de apoio aos municípios mineiros. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 399/99.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 620/99

Dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas

Civis e Fiscais de Trânsito - CBGC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBGC -, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 74 da Lei nº 11.406, de 29 de janeiro de 1994, é devida aos beneficiários na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor à época de seu falecimento.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, são beneficiários da pensão:

I - o cônjuge sobrevivente;

II - o cônjuge que se encontrava separado do servidor à época de seu falecimento, se titular de direito a alimentos;

III - os filhos menores, incapazes ou interditos;

IV - o irmão órfão, menor ou incapaz, assim declarado na forma do inciso V do parágrafo único do art. 8º, na hipótese de não concorrer com os beneficiários previstos nos incisos anteriores;

V - o companheiro, assim considerado nos termos da lei civil, enquanto não constituir nova união.

Art. 3º - Metade da pensão será devida ao cônjuge supérstite, e a outra metade, dividida igualmente entre os filhos.

§ 1º - A pensão será deferida integralmente ao cônjuge sobrevivente, se com ele não concorrer filho do casal ou do servidor falecido.

§ 2º - Não concorre com o cônjuge o companheiro, ainda que preencha os requisitos da lei civil.

Art. 4º - A cota-parte da pensão que cabia ao cônjuge supérstite reverterá em favor dos demais beneficiários, em partes iguais, na hipótese de seu falecimento, extinguindo-se a cota de cada um quando ocorrer a maioridade, casamento, falecimento ou cessação da incapacidade.

Art. 5º - Reverterá em favor do cônjuge supérstite a cota-parte dos filhos que atingirem a maioridade, que se casarem, falecerem ou forem declarados capazes.

Art. 6º - Na falta dos beneficiários previstos no art. 2º, a pensão poderá ser requerida pelos pais que comprovarem a dependência econômica do servidor, à época do falecimento.

Art. 7º - Para efeito da comprovação da qualidade de companheiro prevista no inciso V do art. 2º, deverá ser apresentada sentença judicial em ação específica, dispensada esta na existência de filhos comuns, observado o disposto no § 2º do art. 3º.

Art. 8º - O processo contendo a documentação será encaminhado pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração - SERHA - à Secretaria de Estado da Fazenda,

para análise e decisão quanto ao direito do requerente.

Parágrafo único - O processo de habilitação deverá conter:

I - requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda;

II - atestado de óbito do servidor;

III - certidão de casamento;

IV - certidão de nascimento, conforme o caso;

V - laudo médico expedido por serviço público de saúde ou sentença judicial, quando se tratar de beneficiário incapaz;

VI - comprovação de dependência econômica.

Art. 9º - A pensão será paga a contar da data do requerimento do interessado.

Art. 10 - Compete à SERHA o controle das condições de manutenção do benefício para cada pensionista, de acordo com exame periódico dos documentos correspondentes.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 1999, data da revogação da Lei nº 977, de 17 de setembro de 1927, pela Lei nº 13.165, de 20 de janeiro de 1999.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 1999.

Alberto Pinto Coelho - João Leite.

Justificação: A Lei nº 13.165, de 1999, que revogou expressamente as Leis nºs 977, de 1927, e 11.621, de 1994, é omissa quanto ao pagamento das pensões da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cívicos e Fiscais de Trânsito - CBGC.

Assim, desde 21/1/99, não havendo respaldo legal para o pagamento, os pensionistas deixaram de receber o benefício, que se caracteriza como um direito adquirido, e ficaram em situação de grave precariedade. Para que se possa sanar a flagrante injustiça por meio do restabelecimento da sistemática de pagamento, é imprescindível a edição de norma jurídica.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 621/99

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Eugenópolis, com sede no Município de Eugenópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Eugenópolis, com sede no Município de Eugenópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Bené Guedes

Justificação: A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Eugenópolis é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa que tem por objetivo prestar assistência integral à saúde das famílias desprovidas de recursos do Município de Eugenópolis.

Como a entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 802/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja consignada, nos anais da Casa, a nota da Federaminas, repudiando as declarações do Presidente do Banco Central, que desaconselhou empresários norte-americanos a investirem em Minas Gerais.

Nº 803/99, do Deputado Adelman Carneiro Leão, solicitando seja formulado pedido de informações à COPASA-MG sobre os aspectos que menciona com vistas a se avaliar a real necessidade de demissão de pessoal, indicada pelo Governo, e possíveis impactos financeiros na Companhia. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 804/99, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja formulado apelo ao Comando Geral da PMMG, com vistas à instalação de Posto de Policiamento Florestal no Município de Ibiaí.

Nº 805/99, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja formulado apelo à CEMIG, com vistas a que se construa a "escada para peixe", na barragem do rio São Francisco, no Município de Três Marias. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 806/99, do Deputado Eduardo Daladier, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas, com vistas a que se viabilize a construção de nova ponte sobre o rio Caratinga, no trecho que liga o povoado de São José do Taquaral à BR-116, na altura do Km 491.

Nº 807/99, do Deputado Eduardo Daladier, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas, com vistas a que se viabilize a inclusão do asfaltamento do trecho que liga a cidade de Passa Vinte à Rodovia RJ-159, ligando a divisa do Estado à Via Dutra, no Programa Rodoviário Mineiro. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 808/99, do Deputado Amilcar Martins, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Pe. Gil Antônio Moreira pela sua nomeação como bispo auxiliar da Arquidiocese de São Paulo. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Chico Rafael (2) e Mauri Torres (2).

Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Dilzon Melo, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.564/97, do Ex-Deputado Péricles Ferreira, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio. (Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Márcio Kangussu.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Amilcar Martins e Hely Tarquínio (2) e da Comissão de Meio Ambiente.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Kangussu, Sebastião Navarro Vieira, Carlos Pimenta, Maria Tereza Lara e Ivo José proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adatao) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento da reunião.

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada para recomposição do número regimental.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Dinis Pinheiro) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Requerimento nº 532/99 ao Requerimento nº 531/99, ambos da Comissão de Direitos Humanos, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 19 de outubro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 4 de novembro do corrente ano, conforme requerimento do Deputado Arlen Santiago e outros, deferido em Plenário (homenagem ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado Agílio Monteiro Filho).

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Sebastião Navarro Vieira - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Marco Régis - Carlos Pimenta.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 19 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 18 de novembro do corrente ano, conforme requerimento do Deputado Anderson Aauto e outros, deferido em Plenário (homenagem aos Diários Associados).

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Sebastião Navarro Vieira - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Marco Régis - Carlos Pimenta.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 19 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 6 de dezembro do corrente ano, conforme requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria e outros, deferido em Plenário (homenagem ao Sr. Telê Santana).

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Sebastião Navarro Vieira - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Marco Régis - Carlos Pimenta.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 19 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação e outros, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III do art. 139. Pelo PSDB: efetivo - Deputado João Leite; suplente - Deputado Amilcar Martins; pelo PMDB: efetivo - Deputado Dimas Rodrigues; suplente - Deputado Márcio Cunha; pelo PSD: efetivo - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; suplente - Deputado Djalma Diniz; pelo PT: efetivo - Deputado Ivo José; suplente - Deputado Adelmo Carneiro Leão; pelo PTB: efetivo - Deputado Olinto Godinho; suplente - Deputado Arlen Santiago. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a indicação do Auditor Eduardo Carone Costa para Conselheiro do Tribunal de Contas. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado Ronaldo Canabrava; pelo PSDB: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputada Maria Olívia; pelo PDT: efetivo - Deputado Álvaro Antônio; suplente - Deputado Doutor Viana; pelo PFL: efetivo: Deputado Sebastião Navarro Vieira; suplente - Deputado Paulo Piau; pelo PSD: efetivo - Deputado Irani Barbosa; suplente - Deputado Dinis Pinheiro. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Meio Ambiente - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 705/99, da Comissão de Assuntos Municipais, e 723/99, da Comissão (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Hely Tarquínio (2) - indicando o Deputado Amilcar Martins para substituir o Deputado Mauro Lobo, como membro efetivo, na Comissão Especial do Fundo SOMMA e indicando o Deputado Mauro Lobo para substituir o Deputado Amilcar Martins, como membro efetivo, na Comissão Especial das Construtoras (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões e cópia às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento contido na Mensagem nº 50/99, do Governador do Estado, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 549/99. O projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando parecer. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Mauri Torres (2), em que solicita o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.492/97 e 2.008/98; nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Chico Rafael, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 351/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Chico Rafael, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 403/99 encaminhado à Comissão de Turismo, uma

vez que a Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir seu parecer.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para votação, mas que o há para a discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público ao se aposentar. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer.

- Os Deputados Antônio Carlos Andrada e Sebastião Costa proferem discursos para discutir o parecer, os quais serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Solicito, portanto, o encerramento da reunião.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada para recomposição do número regimental.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Pastor George) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

- Os Deputados Pastor George e Hely Tarquínio proferem discursos para discutir o parecer, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, vai determinar ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Márcio Cunha) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado do Turismo, a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado novo relator em Plenário, o Deputado Rêmolo Aloise opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresentou; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 4 e 5. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado João Leite, que dispõe de 29 minutos.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Gostaria de saber a razão dos 29 minutos e porque não me é dado o tempo regimental, já que ainda não tive oportunidade de usar a tribuna para discutir esse projeto. Gostaria de ter o tempo regimental para discuti-lo, e não os 29 minutos que V. Exa. pretende conceder-me.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite que, numa reunião anterior, V. Exa. concedeu questão de ordem a um Deputado, que solicitou a suspensão da reunião. Então, restam a V. Exa. hoje, para conclusão de seu raciocínio, exatamente, 29 minutos.

O Deputado João Leite - Apesar de o Sr. Presidente não ter dado a explicação, a assessoria teve o cuidado de dizer que, como é um projeto que está em regime de urgência, são concedidos 30 minutos. Agradeço à assessoria o cuidado de nos informar.

- O Deputado João Leite profere discurso para discutir o projeto, o qual será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de "quorum".

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 20, às 20 horas, para a reunião especial de amanhã, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/10/99

Foi aprovada a seguinte proposição:

Parecer da Comissão Especial sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome da Professora Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para Integrar o Conselho Estadual de Educação.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/10/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome do Sr. Ronan Gouvea Teixeira para a Presidência da Fundação TV-Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público ao se aposentar. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Requerimento nº 389/99, do Deputado Mauro Lobo, em que solicita à Secretaria do Trabalho o envio a esta Casa do relatório sobre os atendimentos prestados no exercício de 1999 às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência ou necessidades especiais, na faixa etária de 0 a 21 anos, cuja renda familiar não ultrapasse cinco salários-mínimos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 397/99, da Comissão de Saúde, pedindo informações ao Secretário da Saúde sobre os critérios utilizados para liberação de verbas a hospitais privados, em particular as destinadas ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varela, da Fundação Cristiano Varela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 401/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando informações ao Presidente da AÇOMINAS sobre a atuação operacional dessa empresa em Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, de forma que se possa avaliar o impacto da determinação do rateio do ICMS entre esses municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 402/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informações ao Diretor-Geral do DETRAN-MG sobre os impactos financeiros dos Projetos de Lei nºs 88/99, que institui parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, e 162/99, que dispõe sobre parcelamento de débitos relativos ao IPVA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha, solicitando ao Chefe Distrital da COPASA-MG o envio à Assembléia do relatório detalhado das atividades realizadas por aquele órgão no combate ao cólera, constando também sugestões aos Governos Municipal, Estadual e Federal para resolução definitiva do problema. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 540/99, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando à COPASA-MG o levantamento dos credores com os quais a referida empresa estava em atraso em 31/12/98, na forma que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 541/99, do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre o resultado obtido com a implementação da Lei nº 13.243/99, de 23/6/99, referente à concessão de anistia parcial de multas e juros aos contribuintes em débito com o Estado, tendo em vista o término do prazo para a habilitação ao benefício. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado do Turismo, sobre a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado novo relator em Plenário, o Deputado Rêmo

Aloise opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresentou; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3; ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 4 e 5.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 534/99, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a extinguir a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Turismo, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nº 2 a 13.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 339/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui no Estado o Dia da Santa Casa de Misericórdia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 19/99, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado, autorizado pelas Leis nºs 12.422/96 e 12.731/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 510/99, do Deputado César de Mesquita, que cria a Medalha Calmon Barreto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 75/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 82 e dá nova redação ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/99, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 12.919, de 30/6/98, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei nº 8.935, de 18/11/94, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 93/99, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a implantação do projeto SIAFI-Cidadão. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 104/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 119/99, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 169 da Lei nº 7.109, de 13/10/77. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 152/99, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a ampliação do objetivo social da COPASA-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça Conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1, que apresenta à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-Cabo PM Valério dos Santos Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como estância hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança, no Município de Mário Campos. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Turismo e de Administração Pública opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes do currículo escolar de 1º e 2º graus elaborado pela Secretaria da Educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 374/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que define o conceito de pessoa portadora de deficiência física para fins de concessão de benefício, prioridade e equiparação de oportunidades sociais no âmbito do Estado, conforme específica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 130/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais quanto a repasses de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Hauelsen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 28/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que declara a Cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 84/99, do Deputado João Leite, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 13.054, de 23/12/98, que dispõe sobre o transporte de preso provisório e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 21/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 15/99, do Deputado Paulo Pettersen; Projetos de Lei nºs 541/99, do Deputado Anderson Adatao; 545/99, da Comissão de Direitos Humanos; 551/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 580/99, do Deputado Luiz Fernando Faria; 586/99, do Governador do Estado; 599/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 613/99, do Deputado Antônio Júlio.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 569 e 570/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; Recurso nº 3/99, dos Deputados Hely Tarquínio e Antônio Carlos Andrada.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 173/99, do Deputado Edson Rezende; 219/99, do Deputado José Milton; 563 e 572/99, do Deputado Chico Rafael; 584/99, do Deputado Bené Guedes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

47ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 21/10/99, destinada ao encerramento do Seminário Legislativo Construindo a Política de Educação Pública em Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 20 de outubro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

Edital de Convocação

48ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 21/10/99, destinada à abertura do 5º Evento do Fórum Políticas Macroeconômicas Alternativas para o Brasil.

Palácio da Inconfidência, 20 de outubro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Braga, Durval Ângelo, Dilzon Melo e Gil Pereira, membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 21/10/99, às 11 horas, no Salão Nobre, com a finalidade de se apreciarem o Parecer para 1º Turno do Projeto de Resolução nº 578/99 e os Requerimentos nºs 531 e 532/99, da Comissão de Direitos Humanos; 623/99, do Deputado Alberto Bejani; 628/99, do Deputado Amílcar Martins; 690/99, do Deputado Márcio Kangussu; 707/99, do Deputado João Batista de Oliveira; 747/99, do Deputado Miguel Martini; 748/99, do Deputado Bilac Pinto; 759/99, da Comissão Especial das Obras Municipais; 761 e 762/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de outubro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eduardo Hermeto, João Batista de Oliveira, Márcio Cunha e Pastor George, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/10/99, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1999.

Aílton Vilela, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Maria José Haueisen, Adelino de Carvalho, Antônio Roberto e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/99, às 15 horas, na Câmara Municipal de Santa Bárbara, com a finalidade de se discutir a mortandade de peixes e pássaros ocorrida em 1º/8/99, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Manoel Vítor, Gerente de Unidade da GERDAU; Lincolh Silva, Gerente Geral da São Bento Mineração S.A.; Carlos Magno de Melo, Presidente do CODEMA; Maj. Roberto Guedes Magalhães, Presidente da ASBAP; Srs. Antônio Eduardo Martins e José Guilherme A. M. dos Santos, Prefeito e Vice-Prefeito Municipais de Santa Bárbara, respectivamente; Sras. Natália Cristina de Souza, Secretária de Administração e Fazenda de Santa Bárbara; Fernanda Brant Moreira, Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; Sra. Maria Eunice Alves M. Poley e Srs. Adilson Felisberto Rezende, Sérgio Kruger Thomaz e Marcos Antônio Margarida, Secretários de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Obras e Serviços Urbanos, de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social de Santa Bárbara, respectivamente; Srs. Eustáquio Pires Caldeira, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Santa Bárbara; Evangelista J. Germano, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara; Srs. Antônio Izidoro Teles, Elias de Araújo Siqueira, Jairo Neiva Zili, Joaquim Sotero do Nascimento, Jorge Gualberto de Oliveira, José Eduardo de Magalhães Viegas, José Magno Hosken, José Tarcísio de Oliveira, Juarez Camilo Carlos, Nelson Aparecido da Silva e Odilon dos Santos Apóstolos; e Sras. Maria Antônia Felisberto Sanches e Maria da Conceição Leite de S. Germano, Vereadores à Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1999.

Cabo Morais, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 526/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Anderson Adatao, por meio do Projeto de Lei nº 526/99, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iraí de Minas, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Iraí de Minas é uma sociedade civil que desenvolve atividades em prol das pessoas portadoras de deficiência. Além disso, incentiva a criação de estabelecimentos especializados, destinados a tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social dos excepcionais. Nada mais justo e conveniente, portanto, do que outorgar-lhe o título de utilidade pública, como forma de motivá-la a dar continuidade ao seu dignificante trabalho.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 526/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1999.

Cristiano Canêdo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 527/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Marcelo Gonçalves, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios - ADAO -, com sede no Município de Matozinhos.

Em exame preliminar do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça o considerou jurídico, constitucional e legal na forma em que foi apresentado.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado examinar a matéria, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

A Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios é uma sociedade civil filantrópica, voltada para as pessoas carentes do Distrito de Mocambeiros, no Município de Matozinhos. Imbuídos desse propósito, seus associados desenvolvem atividades de proteção à família, sob todas as formas ao seu alcance, tais como a construção de creches, asilos, clínicas, orfanatos e moradias; o transporte de doentes; a distribuição de alimentos e medicamentos; o incentivo à cultura e ao esporte; a perfuração de poços artesanais; a construção de sistema de abastecimento de água e esgoto; a aquisição de sementes, insumos e equipamentos agrícolas para os pequenos produtores.

A variada gama de serviços prestados pela ADAO, os quais, em síntese, objetivam o combate à miséria e à marginalização da população carente, por si mesmos, justificam o intento de se lhe prestar homenagem, mediante a outorga de título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 527/99 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 535/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 535/99 visa a declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Flor de Acácia, com sede no Município da Ataléia.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva, em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Loja Maçônica Flor de Acácia auxilia o desenvolvimento moral e intelectual da comunidade, tendo por fim combater a ignorância em todas as suas manifestações, tornando-se, assim, verdadeira escola de aperfeiçoamento humano. Além do mais, desenvolve trabalho de combate à fome e à pobreza, auxilia na construção e na reforma de habitações, visando ao desenvolvimento comunitário e à melhoria das condições de vida dos mais necessitados.

Pelas suas importantes atividades, que incluem a prática da filantropia, nós a julgamos merecedora do título declaratório que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 535/99 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Ivo José, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 542/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Anderson Aduato, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa do Caminho Confrade Alberto Vieira, com sede no Município de Sacramento.

Foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Casa do Caminho Confrade Alberto Vieira é uma sociedade civil voltada para a prática da caridade cristã e a assistência social; difunde, também, a educação física, moral e religiosa entre seus assistidos.

Demonstrada a relevância social do trabalho empreendido pela entidade, afigura-se-nos justo e oportuno outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 542/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999 .

Amílcar Martins, relator.

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Rogério Correia, a proposição em epígrafe acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 28/8/99, foi a proposição distribuída a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em exame tem em vista acrescentar à Constituição do Estado dispositivo estabelecendo a competência privativa da Assembléia para autorizar referendo e convocar plebiscito nas questões de interesse do Estado.

O parágrafo único do artigo inaugural da Constituição da República estabelece que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Lei Maior. Tal dispositivo representa uma projeção do princípio da soberania popular, o qual se acha inscrito no inciso I do art. 1º da Lei Suprema como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Por seu turno, o art. 14 explicita os institutos constitucionais mediante os quais se exerce diretamente a soberania. Tal preceito se acha redigido nos seguintes termos:

"Art. 14 - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular".

Assim, o "caput" do artigo remete à lei infraconstitucional o disciplinamento jurídico do plebiscito e do referendo. Em cumprimento a esse comando constitucional, editou-se a Lei Federal nº 9. 709, de 18/11/98.

Outrossim, o art. 49, inciso XV, da Constituição estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar referendo e convocar plebiscito.

A análise da proposição de que ora se cogita há de ser feita à luz dessas disposições normativas, de índole constitucional e infraconstitucional, bem como a partir de considerações teóricas acerca do plebiscito e do referendo.

Tais institutos, conforme as disposições constitucionais mencionadas, constituem formas de expressão da soberania popular, instrumentos de democracia participativa, mediante os quais a população é convocada para decidir diretamente acerca de uma questão política ou institucional. Nessas hipóteses, o cidadão é chamado, ele mesmo, a integrar a vontade do Estado na tomada das grandes decisões políticas, vale dizer, no efetivo exercício do poder político, prescindindo-se, desta feita, da técnica constitucional do mandato representativo. O propósito do plebiscito e do referendo é, em última análise, colher o beneplácito popular para a atuação estatal, seja no desiderato da produção de normas jurídicas sobre assunto de grande relevância, seja na resolução de grandes questões institucionais.

A distinção conceitual entre plebiscito e referendo consiste no fato de que, no primeiro, a consulta popular precede a medida institucional que se visa instaurar. Se se trata de providência legislativa, a consulta popular há de preceder a formulação normativa sobre a matéria. Já na hipótese de referendo, tal consulta se dá posteriormente à edição do ato estatal, e o propósito é o de ratificá-lo ou rejeitá-lo.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99 põe em relevo a seguinte questão: é lícito ao constituinte estadual fazer constar na Constituição do Estado disposição atributiva de competência exclusiva à Assembléia Legislativa para autorizar referendo e convocar plebiscito? Entendemos ser afirmativa a resposta a essa indagação pelas razões a seguir aduzidas.

O art. 25 da Lei Maior estabelece expressamente o seguinte:

"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição".

Consoante o dispositivo transcrito, o espaço de discricionariedade legislativa que toca ao constituinte estadual tem os seus contornos gizados pelo constituinte federal, de tal modo que os princípios consignados na Carta da República hão de ser observados pelo poder constituinte dos Estados membros.

No caso em exame, é exatamente isso que se verifica, porquanto a proposição busca contemplar, na Constituição do Estado, o princípio da participação popular na vida política, princípio este que consta na própria Constituição Federal e adquire densidade nos aludidos preceitos, referentes ao plebiscito e ao referendo.

Quanto ao inciso XV do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para autorização de referendo e convocação de plebiscito, literalmente, o dispositivo pode conduzir, à primeira vista, ao entendimento errôneo de que somente o Congresso se reveste de tal prerrogativa. Trata-se, de fato, de perspectiva distorcida, pois esse dispositivo há de ser interpretado considerando-se a circunstância de que o Brasil constitui um Estado federativo, portanto várias das matérias que são tidas, no plano federal, como de competência exclusiva do Congresso Nacional são extrapoláveis para a esfera dos Estados membros, passando, então, à competência exclusiva da Assembléia Legislativa. Cite-se, por exemplo, a norma contida no inciso V do art. 49, segundo a qual compete exclusivamente ao Congresso sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa. Tendo em vista o nosso modelo federativo, é óbvio que o dispositivo em questão se refere ao Executivo Federal, visto que, no âmbito do Estado membro, a Constituição do Estado contém norma de igual teor, atribuindo, porém, tal competência fiscalizatória à Assembléia Legislativa. A mesma orientação interpretativa há de ser aplicada no caso do disposto no inciso XV do art. 49, referente ao plebiscito e ao referendo, de modo a fixar o seu real alcance. Se a matéria objeto de tais consultas populares for de grande relevância nacional, transcendendo, pois, o âmbito de competência institucional dos Estados membros, a competência para autorizá-las ou convocá-las é exclusiva do Congresso Nacional. Caso digam respeito a matéria de grande relevância, mas circunscrita ao âmbito de competência do Estado, a atribuição passa a ser exclusiva da Assembléia Legislativa. Ratificando tal entendimento, cite-se o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 9. 709, que disciplina os institutos do plebiscito e do referendo, bem como da iniciativa popular. Eis a redação do dispositivo:

"Art. 6º - Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados pela Assembléia Legislativa, de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica".

Assim, afigura-se não duvidosa a competência de que se reveste o poder constituinte estadual de fazer constar na Carta mineira disposição expressa estabelecendo como atribuição privativa da Assembléia Legislativa a autorização de referendo e a convocação de plebiscito. Contudo, para adequar a redação da proposição ao disposto na lei federal citada, bem

como ao nosso regime jurídico e constitucional, entendemos ser cabível substituir a expressão "nas questões de interesse do Estado" pela expressão "nas questões de competência do Estado". Ademais, julgamos ser boa técnica a introdução de outro dispositivo na Constituição Estadual, remetendo à legislação ordinária o disciplinamento jurídico do exercício dessa competência privativa da Assembléia Legislativa, à maneira do que ocorre no plano federal. Para viabilizar tais modificações, formulamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Portanto, à vista das considerações expendidas, fica claro que a proposição em exame contempla um dos princípios básicos da democracia participativa e se afina com o regime jurídico e constitucional vigente, merecendo, pois, a aprovação desta Casa Legislativa, na forma do substitutivo proposto.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta dispositivos ao art. 62 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1 - Ficam acrescentados ao art. 62 da Constituição do Estado os seguintes inciso XXXVIII e § 4º:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

.....

XXXVIII - autorizar referendo e convocar plebiscito nas questões de competência do Estado.

.....

§ 4º - O exercício da competência referida no inciso XXXVIII dar-se-á nos termos da lei."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Maria Tereza Lara, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Amílcar Martins - Márcio Cunha.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 185/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, a proposição em pauta reduz a alíquota de ICMS em operações internas destinadas ao comércio.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Em seguida, foi a proposição encaminhada à Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, que opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em apreço trata da redução de alíquota do ICMS nas operações internas.

Sabe-se que a alíquota genérica do imposto em Minas Gerais, nas referidas operações, é de 18%, conforme dispõe o art. 12, I, "d", da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado. Aplicando-se a redução de 2/3 à alíquota de 18%, tal como estabelece o art. 1º do projeto, atingir-se-á uma alíquota direta de 12% para as mercadorias industrializadas, semi-acabadas e semi-elaboradas.

Depreende-se que a operacionalidade da proposição é inviável, uma vez que a lei tributária deve indicar a alíquota certa e determinada, o que não está previsto no projeto em tela, que se refere apenas a redução de percentual, incabível em caso de alíquota, e que somente se aplica a redução de base de cálculo, consoante a melhor técnica tributária, notadamente com relação ao ICMS. Ademais, o projeto não cuidou de remeter para regulamento a atribuição de definir a lista de mercadorias semi-acabadas referidas no art. 1º.

A concessão do benefício fiscal em razão do destino das mercadorias, no caso, o comércio e a indústria, esbarra, ainda, na vedação contida no art. 152 da Constituição Federal, uma vez que a diferença tributária deve ser abrangente ou genérica, não discriminando a procedência nem o destino de mercadorias.

Importa, ainda, ponderar que o Estado de Minas Gerais já sofreu um forte impacto negativo em sua receita, devido à desoneração das exportações de produtos como o café e o ferro-gusa, sabidamente preponderantes na economia mineira, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, a chamada Lei Kandir, sem que a União procedesse às compensações financeiras devidas. O Estado não deve arcar com nova perda de receita em face da pretendida redução da alíquota das mercadorias industrializadas, semi-acabadas e semi-elaboradas.

De acordo com dados da Assessoria Econômica da Secretaria de Estado da Fazenda, a perda de receita estimada para 1999, em vista das desonerações, atinge 20,7% em relação ao ICMS e 9,6% em relação à receita total do Estado. Por isso, é de todo conveniente evitarem-se novas perdas advindas de redução de alíquotas em mercadorias que detêm peso significativo no produto da arrecadação do ICMS.

Conclusão

Em face do exposto, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei nº 185/99.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo - Rogério Correia.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 202/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em comento dispõe sobre a reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher que sustenta a família.

Distribuído às comissões competentes, a de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto. A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, quanto ao mérito, opinou favoravelmente ao projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Nos termos regimentais, vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Fundamentação

Como foi salientado pelas Comissões anteriores, o Projeto de Lei nº 202/99 tem por objetivo beneficiar as mulheres responsáveis pelo sustento da família, reservando-lhes uma parcela de 20% dos recursos públicos estaduais destinados à habitação.

No orçamento estadual de 1999, estão alocados, para habitação, recursos da ordem de R\$21.800.000,00, assim distribuídos: R\$8.100.000,00 na Secretaria da Habitação, R\$1.600.000,00 no Fundo Estadual de Habitação e R\$12.100.000,00 na Companhia de Habitação do Estado - COHAB -; destes, R\$6.700.000,00 estão orçados para a amortização de empréstimos junto aos agentes financeiros internos.

O art. 2º da proposição estabelece que os recursos serão provenientes dos destinados ao Fundo Estadual da Habitação. Trata-se, portanto, de recursos autorizados e consignados em orçamento. Desse modo, a aprovação da proposição não implica novos gastos para o poder público, e sim a parcial destinação dos já existentes.

Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 202/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 270/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a execução de serviços e obras públicas contratadas pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo condicionar à prévia autorização desta Casa a interrupção, pela gestão subsequente, parcial ou total de serviços e obras públicas iniciados durante um determinado governo, para que sejam evitados prejuízos para o erário público.

Conforme concluiu o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição na sua forma original possui vícios de inconstitucionalidade, razão pela qual essa Comissão optou pela apresentação do Substitutivo nº 1, adequando o texto ao ordenamento jurídico vigente.

O Substitutivo nº 1 mantém os objetivos do projeto original, por meio da inclusão do inciso V no art. 5º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos das administrações centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

Para melhor compreendermos a modificação proposta pelo substitutivo, transcrevemos a seguir o art. 5º da referida norma legal:

"Art. 5º - Nenhuma obra ou serviço será licitado ou contratado, sob pena de nulidade dos atos de responsabilidade de quem lhes tiver dado causa, sem a observância dos seguintes requisitos, entre outros previstos nesta lei:

I - projeto básico aprovado pela autoridade competente, a partir de adequada especificação do objeto;

II - dotação ou crédito orçamentário e disponibilidade de recursos financeiros para a despesa;

III - liberação, ocupação, utilização, aquisição ou desapropriação prévia do bem público ou particular de que vai depender a obra ou o serviço a ser executado;

IV - elaboração prévia de tabela de preços, orçamentos globais, previsão dos custos atual e final e fixação do prazo estimado de execução da obra ou serviço".

O inciso V proposto acrescenta condição na qual a licitação ou a contratação de nova obra com destinação equivalente àquela cujos trabalhos já se tenham iniciado e que ainda não tenha sido concluída só poderá ocorrer em virtude de caso fortuito ou de força maior, ou em razão de relevante interesse público, devidamente fundamentado por autoridade competente.

A lei de diretrizes orçamentárias para 2000, Lei nº 13.272, de 29/7/99, no inciso III do art. 9º, veda a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, da administração direta ou da indireta, e não concluídas. A alínea "b" do inciso II do art. 13 da referida lei só permite a programação de investimentos em obras das administrações direta ou indireta se os novos projetos não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

A Lei Federal nº 8.666, de 1993, contém dispositivos que admitem a interrupção de contratos de obra ou serviço público nas hipóteses que menciona, sempre que houver interesse público que assim o justifique.

O dispositivo proposto pelo substitutivo complementa os requisitos necessários para a contratação ou a licitação de novas obras ou serviços públicos, incluindo na norma que trata especificamente das licitações dispositivos legais que devem ser observados e que não são nela mencionados.

É importante ressaltar que a interrupção de obras sem que haja motivo de interesse público devidamente justificado representa prejuízo ao erário e deve ser coibida. O dispositivo que se pretende introduzir na lei de licitações inova, ao introduzir exigência de justificativa formal, nos casos que menciona, para validar o processo licitatório. Além disso, tal exigência não cria entraves à contratação de novas obras, quaisquer que sejam as fontes de recursos. Por essas razões consideramos viável a adoção do dispositivo proposto, do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Conclusão

Pelo acima exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 270/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 303/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em análise, da Deputada Maria Olívia, institui o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso e dá outras providências.

Foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. A primeira concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresentou. A segunda opinou por sua aprovação e apresentou as Emendas nºs 2 e 3.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo da proposição em tela é autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso, em conformidade com a Política Nacional do Idoso.

Os beneficiários desse programa deverão ter, no mínimo, 60 anos e ser considerados dependentes, ou seja, serão as pessoas idosas que não têm condições de subsistência, necessitam de cuidados médicos e têm renda familiar mensal inferior a três salários mínimos.

Hoje, a população idosa representa 8,3% do total, e a tendência é esse índice aumentar muito, devido ao processo de envelhecimento crescente da população brasileira. É de suma importância, portanto, a criação de políticas públicas voltadas para esse segmento.

A Lei Estadual nº 12.666, de 1997, dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso; em seu art. 4º, propõe a descentralização dos programas de assistência e, no art. 5º, estimula a criação de incentivos e alternativas para o atendimento ao idoso, como centros de saúde especializados e atendimento domiciliar.

O projeto em tela diz que o programa a ser criado será desenvolvido por equipes multidisciplinares, formadas por, pelo menos, cinco profissionais, sendo, necessariamente, um médico, um auxiliar de enfermagem, um nutricionista, um fisioterapeuta e um assistente social.

Tem relevância social o projeto. Devemos, entretanto, salientar a sua repercussão financeiro-orçamentária, pois haverá aumento de despesa com saúde. O orçamento para a saúde, em 1999, atinge R\$139.672.191,00.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 303/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, 2 e 3, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 331/99

Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o projeto de lei em tela assegura tratamento especial em favor do usuário de baixa renda.

Foi ele distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública. A primeira concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4. A segunda opinou por sua aprovação e apresentou ao projeto as Emendas nºs 5 a 9.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto em tela é assegurar tratamento especial ao usuário de serviços públicos que perceba renda mensal familiar de até dois salários mínimos.

As concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais e as entidades integrantes da administração pública indireta prestadoras de serviços públicos abaterão 50% no valor de suas taxas e tarifas em favor dos beneficiários da lei. Para usufruir do benefício, o usuário de baixa renda deverá comprovar sua condição por meio de documento padronizado de responsabilidade de órgão competente do Poder Executivo.

A postulação tem base no art. 40, § 5º, da Constituição Estadual, que determina que "a lei estabelecerá tratamento especial em favor do usuário de baixa renda". Essa medida visa a fazer justiça a um grande contingente populacional que se encontra na base da pirâmide social e que enfrenta dificuldades para fazer o pagamento dos diversos serviços públicos que utiliza.

Do ponto de vista jurídico, há, ainda, respaldo em princípios do Direito Tributário, como o de que "o poder de isentar é insito ao poder de tributar (Constituição Federal, art. 24, I), o que dá ao Estado o poder de estabelecer isenções, já que tem competência concorrente com a União para tributar. Ainda a Carta Magna, em seu art. 145, § 1º, estabelece que "sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte".

Ainda do ponto de vista econômico, os impostos e as taxas devem ser progressivos, isto é, diretamente relacionados aos níveis de renda dos contribuintes, para que não haja distorção distributiva.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública apresentaram emendas, visando a correções técnicas no projeto, com as quais concordamos.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, haverá impacto negativo nas finanças estaduais, com queda de receita tributária. Entretanto, à luz dos argumentos apresentados, entendemos ser o alcance social dessa medida superior ao impacto no Tesouro Estadual.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 331/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e 5 a 9, apresentadas pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 332/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Rodrigues, a proposição em análise tem por finalidade criar o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE.

Nos termos do § 2º do art.173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 338/99, do Deputado Chico Rafael, foi anexado à proposição em tela, por guardarem semelhança entre si.

Publicada, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou ao projeto as Emendas nºs 1 a 4, e à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que opinou por sua aprovação com as emendas apresentadas pela Comissão anterior. Agora, vem a matéria a esta Comissão para que seja elaborado parecer, nos limites de sua competência.

Fundamentação

O setor público brasileiro enfrenta hoje uma situação de extrema escassez de recursos, em todas as esferas, o que torna imprescindível uma rigorosa avaliação dos gastos, definindo prioridades e buscando maximizar resultados com o menor dispêndio possível.

Na área educacional, é facilmente perceptível que o ensino fundamental assume caráter prioritário, dado o baixo nível de instrução observado nas camadas mais pobres da população e a abundância de profissionais de nível superior, que, aliás, não vêm sendo absorvidos de forma satisfatória pelo mercado de trabalho.

Os investimentos em educação, em nosso Estado, superam 39% da receita resultante de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo determinado pelo art. 201 da Constituição Estadual.

Não são poucas as áreas que demandam maior investimento, como a de saúde, e o Estado, dadas as dificuldades financeiras, vê-se impossibilitado de atender às necessidades da população.

Sabemos todos dos graves problemas enfrentados pelos estudantes, principalmente os oriundos de famílias consideradas de baixa renda, para custear seus estudos técnicos e superiores.

O sistema de crédito educativo da União, apesar de ter-se mostrado ineficiente, está passando por reformulações e, certamente, representará uma alternativa para o estudante carente. A União é mais bem estruturada financeiramente e desenvolve seu programa por meio da Caixa Econômica Federal, que tem como obter recursos para gerir um programa como o de crédito educativo. Minas Gerais, como os demais Estados brasileiros, vem tendo dificuldades para honrar compromissos até com a folha de pagamento do funcionalismo.

Apesar de reconhecer o mérito do projeto, este relator entende que a proposição não se coaduna com o período de austeridade que atravessamos, não havendo viabilidade, neste momento, para a criação desse fundo, do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 332/99.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente (voto contrário) - Rêmoló Aloise, relator - Mauro Lobo - Eduardo Hermeto - Rogério Correia.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 350/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela objetiva autorizar o Poder Executivo a reverter à Mitra Diocesana de Mariana o imóvel que menciona.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 22/5/99, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu seu parecer em 12/8/99, concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado, a fim de que, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno, receba parecer quanto às suas possíveis repercussões financeiras e patrimoniais.

Fundamentação

O imóvel em questão é constituído por um terreno de 509,07m², a ser desmembrado de uma área maior, medindo 811,85m², foi doado ao Estado de Minas Gerais, em 7/4/65, pela Mitra Diocesana de Mariana, para que nele se construísse um estabelecimento escolar.

Demolido o prédio ali existente em 1996, resta apenas uma unidade de ensino, com quatro salas, cozinha, banheiro e área de recreação.

A administração dos bens estaduais compreende, usualmente, a sua utilização (no caso, atendendo ao motivo da doação) e a sua conservação no patrimônio.

O que se pretende, por via do projeto de lei, é a reversão do imóvel ao doador; já que se encontra sem uso público, pretende-se seja utilizado pela Mitra em obras de premente necessidade para o município donatário.

Sabendo-se que os interesses municipais estão contidos no interesse mais amplo do Estado e que tal reversão não implica nenhum ônus para os cofres públicos, nem repercussão na execução orçamentária, entendemos constituir somente diminuição do ativo imobilizado do Tesouro Estadual.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 350/99 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 363/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto em tela dispõe sobre o atendimento odontológico preventivo nas escolas estaduais.

Foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A primeira concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A segunda opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Agora vem o projeto a essa Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise visa a assegurar que as escolas estaduais disponham de atendimento odontológico preventivo, a ser feito por gabinetes dentários portáteis. Por meio de visitas periódicas às escolas, serão efetuados os procedimentos de caráter preventivo, como aplicação de flúor e evidência da placa bacteriana, além de serem ministrados ensinamentos práticos de higiene bucal.

Tais objetivos coadunam-se com os ditames da prevenção de doenças, garantindo melhor qualidade de vida à população e menor gasto com saúde, preocupação esta prevista na Constituição Estadual.

A Comissão de Saúde apresentou duas emendas. A primeira tem como objetivo especificar as formas de prevenção. A segunda acrescenta cláusula de vigência, inexistente no projeto original.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, haverá aumento de despesa com a implantação desse projeto, pois será necessário montar equipes volantes para atender a todas as escolas do Estado. Entretanto, entendemos que haverá diminuição de gastos com saúde bucal, o que constitui ganho financeiro e social.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 363/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Mauro Lobo - Eduardo Hermeto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 396/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em tela institui, na administração pública estadual, o Programa Estadual de Reciclagem de Papel.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, a primeira concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto. A segunda opinou por sua aprovação.

Vem agora a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo desta proposição é criar o Programa Estadual de Reciclagem de Papel nos órgãos públicos estaduais, visando estimular o reaproveitamento do papel utilizado por esses órgãos. Atualmente, não existe movimento organizado nesse sentido nem ordenamento jurídico que evite o desperdício de material público, particularmente o papel.

A burocracia estatal, por natureza, consome excessivo volume de papel, e boa parte desse material utilizado poderia ser reaproveitado para o bem de nosso meio ambiente e maior economia de recursos.

A proteção ambiental e a preservação das florestas são matérias constitucionais das três esferas governamentais (art. 23, VI e VII, da Constituição Federal e arts. 10, V, e 214 da Constituição Estadual). É, portanto, dever público a preservação ambiental, bem como a conscientização da sociedade sobre a sua necessidade.

A conduta da administração pública deve ser exemplo para a população, e o programa proposto constitui não só um instrumento na luta por um ambiente ecologicamente equilibrado, como também um elemento de educação para a cidadania.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, haverá, inicialmente, despesa, com a contratação de empresas recicladoras, mas esses recursos serão recuperados, com a diminuição das compras de papel, já que haverá reaproveitamento de boa parte dele. Além disso, o ganho ambiental será expressivo e superior à despesa inicial.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 396/99, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 416/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o projeto de lei em epígrafe veda o acesso de pessoa jurídica a incentivos fiscais e financeiros e a crédito público estadual nos casos em que menciona.

Cumpridas as formalidades regimentais, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A requerimento do autor, deferido pela Presidência em 8/9/99, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140 do Regimento Interno, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, uma vez que o prazo para emissão de parecer pela Comissão de Constituição e Justiça já se havia esgotado.

Fundamentação

O projeto de lei em tela não traz nenhum impacto negativo na receita estadual nem produz reflexos na execução orçamentária, pois cuida apenas de estabelecer hipótese de vedação de concessão de incentivos fiscais e financeiros, bem como quaisquer tipos de auxílios, contribuições, empréstimos e financiamentos para as pessoas jurídicas que não atenderem às exigências do art. 389, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/2/67.

Os citados dispositivos da CLT exigem que as empresas que empregam pelo menos 30 mulheres com idade acima de 16 anos deverão manter, em suas instalações, local apropriado para amamentação e assistência aos filhos em período de aleitamento materno, ou celebrar convênio com entidades públicas ou privadas para assegurar aos filhos das empregadas

acesso a creches.

A restrição de crédito público e de incentivos fiscais e financeiros às empresas que não cumprirem tais exigências é uma forma de se evitar que a exigência da CLT se transforme em mais uma norma inócua, não cumprida, sem que haja nenhuma penalidade nem sanção à empresa infratora.

Por outro lado, a proposição incentiva a assistência permanente à mulher trabalhadora em período de amamentação, a qual, na maioria das vezes, não tem condições financeiras de arcar com despesas de creches particulares nem mesmo de comprometer seu salário com pagamento de terceiros para cuidar de seus filhos menores.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 416/99, no 1º turno, conforme foi proposto.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Mauro Lobo - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 14/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o Projeto de Lei nº 14/99 institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais - FOMENTAR-TERRA - e dá outras providências.

O projeto foi aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, nos termos da lei interna desta Casa, o projeto vem a esta Comissão para ser objeto de parecer para o 2º turno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Como salientado anteriormente, um dos maiores entraves ao desenvolvimento da agricultura familiar, particularmente da decorrente dos assentamentos da reforma agrária, é a inexistência de linhas de crédito específicas para o financiamento do custeio da atividade agrícola: aplicação de recursos em sementes, mão-de-obra, adubos, insumos, enfim, valores que compõem o capital de trabalho.

A proposição em análise incorpora as emendas apresentadas na sessão de 1998 pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, quando projeto idêntico tramitou nesta Casa e foi arquivado.

Para atender às necessidades de crédito dos assentados nos projetos da reforma agrária e dos agricultores familiares, o Governo Federal dispõe de dois instrumentos específicos: o Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA - e o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar - PRONAF. A implementação de uma fonte de financiamento estadual específica, como a do FOMENTAR-TERRA, vem suplementar esses recursos federais, geralmente escassos e insuficientes para atender à demanda corrente.

Minas Gerais dispõe, atualmente, de um instrumento de política de desenvolvimento agrícola e de apoio às comunidades rurais, qual seja o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural. O FOMENTAR-TERRA diferencia-se do FUNDERUR, entre outros fatores, por ser específico para o agricultor familiar e o agricultor assentado em projetos de reforma agrária, individualmente ou por meio de suas cooperativas.

Quanto aos efeitos orçamentários, seu dimensionamento depende do que dispuser a lei que destinar créditos adicionais para o Fundo.

Conclusão

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 14/99

Institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais - FOMENTAR-TERRA - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários - FOMENTAR-TERRA -, de natureza e individualização contábeis, rotativo e de prazo e duração indeterminados.

Art. 2º - O FOMENTAR-TERRA destina-se:

I - ao financiamento reembolsável de capital de giro, na forma de crédito de custeio;

II - à implantação ou à ampliação de planos de assentamento e reassentamento agrários;

III - à instalação e ao fomento de cooperativas de agricultura familiar.

Art. 3º - Poderão ser beneficiários de operações com recursos do FOMENTAR-TERRA o agricultor familiar e o agricultor assentado em projeto de reforma agrária promovido no Estado pelos Governos Federal ou Estadual, desde que cumpram, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- I - utilizar em sua propriedade trabalho direto seu e de sua família, admitindo-se a ajuda de terceiros apenas quando a natureza sazonal da atividade agrícola assim o exigir;
- II - obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda familiar em atividade agropecuária, pesqueira ou extrativa;
- III - residir na propriedade rural ou em aglomerado rural ou urbano próximo a ela;
- IV - não deter, a qualquer título, área superior a 100ha (cem hectares).

Art. 4º - Constituem recursos do FOMENTAR-TERRA:

- I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais orçamentários a ele destinados;
- II - os oriundos de transferências de fundos federais, incluídos os recursos orçamentários da União;
- III - os provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;
- IV - os provenientes de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- V - os retornos, relativos ao principal e encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fundo;
- VI - os resultados das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
- VII - outros recursos.

Art. 5º - O financiamento com recursos do FOMENTAR-TERRA será concedido de acordo com os seguintes critérios:

- I - limite de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para beneficiário individual e de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para crédito coletivo;
- II - prazo de carência de dezoito meses;
- III - prazo de amortização de trinta e seis meses, iniciando-se no mês subsequente ao do término do prazo de carência;
- IV - não serão cobrados encargos a título de juros sobre o financiamento;
- V - reajuste monetário na forma definida na legislação pertinente;
- VI - o agente financeiro receberá, como remuneração por serviços prestados, comissão de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor reajustado.

§ 1º - A amortização poderá ser feita pela forma de equivalência do produto, observado o que dispõem os incisos IV e V.

§ 2º - Os valores de que trata o inciso I serão atualizados periodicamente por decreto.

§ 3º - A liberação do financiamento obedecerá ao cronograma especificado em cada projeto.

Art. 6º - O FOMENTAR-TERRA terá como gestora a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e como agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. - BDMG.

§ 1º - O BDMG atuará como mandatário do Estado de Minas Gerais para contratar operação de financiamento com recursos do Fundo e para efetuar a cobrança de créditos concedidos, devendo, para tanto, recorrer às medidas administrativas e judiciais necessárias.

§ 2º - O agente financeiro poderá caucionar os direitos creditórios do FOMENTAR-TERRA para garantir empréstimos a serem contratados com instituições nacionais e internacionais, mediante autorização prévia do Grupo Coordenador.

Art. 7º - Incumbe à Secretaria de Estado da Fazenda a supervisão financeira da gestora e do agente financeiro do FOMENTAR-TERRA.

Art. 8º - Integram o Grupo Coordenador do Fundo criado nesta lei representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- II - Secretaria de Estado da Fazenda;
- III - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IV - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;
- V - comissão ou grupo especialmente criado pelo Poder Executivo para apoiar as ações de reforma agrária no Estado;
- VI - Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -;

§ 1º - Poderão participar do Grupo Coordenador, com direito a voto, um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG -, um representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG - e um representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT.

§ 2º - Competem ao Grupo Coordenador as atribuições definidas no art. 4º, III, da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 9º - O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito destinadas ao Fundo, na forma e nas condições regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 10 - Os demonstrativos financeiros do FOMENTAR-TERRA deverão ser elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - O Poder Executivo expedirá o regulamento do FOMENTAR-TERRA no prazo de noventa dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Rogério Correia - Rêmolo Aloise (voto contrário) - Olinto Godinho (voto contrário).

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 76/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela isenta cidadão comprovadamente desempregado de pagamento de taxa de inscrição em concursos promovidos por órgãos públicos estaduais.

No 1º turno, foi o projeto examinado pelas Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinaram pela aprovação da proposição.

Volta o projeto agora a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno.

Fundamentação

O projeto em pauta objetiva isentar cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição quando de sua inscrição em concursos promovidos por órgãos públicos do Estado de Minas Gerais.

Como foi destacado no parecer para o 1º turno, a Lei nº 11.508, de 1994, que trata de concursos públicos, estipula que "a taxa de inscrição em concurso público para cargos públicos ou prova de seleção tem a alíquota de 2% (dois por cento)", tendo como base de cálculo a remuneração fixada para a referência inicial do cargo.

Entretanto, essa norma não vem sendo seguida. A prática adotada, nos últimos anos, pelo Estado tem sido a de terceirização dos concursos públicos, por meio de contratação de entidades privadas para a sua realização, e, nos acordos celebrados entre o órgão público contratante e a entidade privada executora, a taxa de expediente tem sido negociada livremente entre os dois entes.

Vislumbrando o aspecto financeiro-orçamentário, o projeto poderá acarretar custos para as entidades públicas, caso o número de desempregados isentos do pagamento de taxa de inscrição seja relevante, pois o órgão terá que arcar com a diferença entre o montante arrecadado e os custos de realização do concurso.

Considerando o valor elevado das taxas de inscrição em concursos públicos verificados ultimamente, é oportuno que o Estado proporcione a todos a oportunidade de participar dos concursos públicos para vagas em seus quadros, liberando da taxa de inscrição os cidadãos comprovadamente desempregados. Não é justo que o valor da taxa de inscrição seja um fator excluyente de um potencial candidato a servidor público.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 76/99, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Olinto Godinho, relator - Rêmolo Aloise - Mauro Lobo - Rogério Correia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 217/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 217/99, do Deputado Pastor George, que declara de utilidade pública a entidade Missão Cristã Restauração, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 217/99

Declara de utilidade pública a entidade Missão Cristã Restauração, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Missão Cristã Restauração, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 368/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 368/99, do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC -, com sede no Município de Crucilândia, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 368/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC -, com sede no Município de Crucilândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Protetores dos Pobres de Crucilândia - ASSOPOC -, com sede no Município de Crucilândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 421/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 421/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Fundação Conscienciarte, com sede no Município de Paracatu, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 421/99

Declara de utilidade pública a Fundação Conscienciarte, com sede no Município de Paracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Conscienciarte, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 425/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 425/99, do Deputado Chico Rafael, que declara de utilidade pública a Associação de Integração da Criança, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto à Comissão de Redação, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esta Comissão propõe a supressão, no art. 1º do projeto, da referência ao endereço da associação, uma vez que esse dado, por seu caráter circunstancial, não se presta à identificação da entidade no texto da lei. Assim sendo, opina por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 425/99

Declara de utilidade pública a Associação de Integração da Criança, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Integração da Criança, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.568.036/0001-76, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 463/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 463/99, do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Taquaraçu de Baixo, com sede no Município de Santa Luzia, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 463/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Taquaraçu de Baixo, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Taquaraçu de Baixo, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 470/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 470/99, da Deputada Elbe Brandão, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Margarida - APAE -, com sede no Município de Santa Margarida, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 470/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Santa Margarida, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Santa Margarida, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 471/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 471/99, do Deputado Bené Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno, com sede no Município de São João Nepomuceno, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 471/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno - AAPSJN -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno - AAPSJN -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 473/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 473/99, do Deputado Bené Guedes, que declara de utilidade pública o Templo Umbandista Amor e Redenção, com sede no Município de Leopoldina, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 473/99

Declara de utilidade pública o Templo Umbandista Amor e Redenção, com sede no Município de Leopoldina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Templo Umbandista Amor e Redenção, com sede no Município de Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 488/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 488/99, do Deputado César de Mesquita, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 488/99

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 19/10/99, a seguinte comunicação:

Do Deputado Amilcar Martins, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Herval Cruz Braz, ocorrido em 16/10/99, na cidade do Rio de Janeiro. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 7/10/99

O Deputado Chico Rafael - Sr. Presidente, colegas Deputados, público presente, senhores da imprensa, conforme anunciado desta tribuna, há poucos dias o Conselho Estadual de Educação aprovou a criação da Universidade de Pouso Alegre, um sonho antigo do povo dessa cidade, acalentado por muitos daqueles que dirigiram a instituição.

No próximo dia 19, Pouso Alegre estará comemorando seus 151 anos de emancipação político-administrativa, e nessa oportunidade estarão lá o Governador do Estado, Itamar Franco, e outras autoridades, quando, em praça pública, se assinará o decreto de criação da Universidade de Pouso Alegre.

Nesta oportunidade gostaria de fazer um convite público aos Deputados que estiveram conosco nessa empreitada e que muito colaboraram para atingirmos o nosso objetivo: Deputados Alberto Pinto Coelho, Bilac Pinto, Ambrósio Pinto, Dalmo Ribeiro Silva, Jorge Eduardo de Oliveira, Sebastião Navarro Vieira. Como se uniram conosco nessa empreitada, e se porventura puderem estar presentes em Pouso Alegre, em 19 de outubro, teremos um prazer muito grande em recebê-los, para juntos compartilharmos desse momento de alegria.

No dia 25 de outubro será realizado, também em Pouso Alegre, um congresso promovido por todos os municípios e liderado pela cidade, em prol da recuperação da BR-459. Estarão presentes lideranças políticas da nossa região, Deputados Estaduais, Deputados Federais, dirigentes do DNER, do Ministério dos Transportes, do DER-MG, da Secretaria de Obras e também nosso Vice-Governador, Newton Cardoso. Objetivamos, com esse encontro, engrossar a luta na busca de recursos e mecanismos para recuperar rodovia, que liga Poços de Caldas a Lorena, no vale do Paraíba.

Gostáramos que os Deputados da nossa região, já aqui mencionados, estivessem em Pouso Alegre, em 25 de outubro, para fazermos gestões junto às entidades maiores do nosso Estado e do Governo Federal, na tentativa de viabilizarmos a recuperação da rodovia, que faz uma integração não só regional e estadual, mas também nacional.

Gostaria também de registrar a posse do Sr. Ermélio Santos Soares como Presidente da Federação dos Aposentados do Estado de Minas Gerais, na segunda-feira passada, assumindo mais um mandato à frente da entidade, que congrega cerca de 20% dos aposentados do Estado e com a qual tenho tido alguma oportunidade de poder contribuir.

Gostaria também, Sr. Presidente, de fazer uma sugestão a esta Casa, no que diz respeito às comissões parlamentares de inquérito.

Durante os primeiros meses do ano tivemos algumas situações que envolveram comissões parlamentares de inquérito. Tenho para mim que a comissão é um mecanismo de que o Deputado e a Casa dispõem para exercer um papel fiscalizador. Porém, temos que estabelecer aqui alguns critérios, alguns mecanismos, para que não se faça injustiça a determinadas pessoas.

Preocupa-me sobremaneira a forma com que alguns membros das CPIs - em particular da que está investigando as denúncias sobre a Carteira de Habilitação - colocam a matéria, em entrevistas de ordem pessoal, sem a conclusão final dos trabalhos das CPIs.

O Deputado Bilac Pinto (em aparte)* - Neste momento, gostaria de parabenizá-lo e ser solidário com todos os outros Deputados da região do Sul de Minas, com respeito à aprovação, no Conselho Estadual de Educação, da nossa universidade do vale do Sapucaí, a Universidade de Pouso Alegre.

Isso demonstra que a sua atuação dentro da Assembléia Legislativa, como representante do Município de Pouso Alegre e, por conseqüência, da nossa região, tem um enorme valor.

V. Exa. conseguiu consagrar um trabalho que vinha sendo feito há muitos anos por parlamentares representativos da nossa região. E o consagrou justamente com a sua eleição e com a sua posse. Quero, de certa forma, tornar-me solidário com você pelo seu empenho na criação da universidade do vale do Sapucaí, que é a nossa Universidade de Pouso Alegre. Muito obrigado.

O Deputado Chico Rafael - Obrigado pelo aparte, mas quero dizer que o resultado final desse trabalho teve muito da sua participação. V. Exa. contribuiu muito e tem contribuído bastante com o povo de Pouso Alegre, em particular, nesse caso da fundação.

Mas, continuando, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a forma como muitas vezes membros da CPI se colocam perante a mídia e a imprensa para fazer declarações é temerária, é perigosa. Não poderia deixar de fazer aqui alguns questionamentos, em particular quanto ao relatório final da CPI da Carteira de Habilitação. O Deputado João Leite, Presidente dessa Comissão, deu algumas entrevistas dizendo que em Pouso Alegre existia uma quadrilha de facilitação de carteiras. Não vou descer a detalhes de ordem técnica, porque dependeriam de uma apuração mais aprofundada, conforme o próprio relatório disse. Não chegou a ser conclusivo, mas não poderia deixar de fazer uma pequena defesa quanto a uma injustiça que foi cometida contra a Auto-Escola Sapucaí. A comissão parlamentar de inquérito ouviu uma única aluna da Auto-Escola Sapucaí - D. Terezinha Góis -, que foi reprovada sete vezes no exame de legislação, três vezes no exame de rua e até hoje não tem carteira. Essa auto-escola ficou com a fama de estar facilitando carteiras em Pouso Alegre, sem haver sequer uma única prova contra ela. Não existe nos autos, não existe no relatório nenhuma conclusão. Aliás, o relatório final da CPI fala claramente que o caso de Pouso Alegre vai depender da reabertura do inquérito policial, sem ser conclusivo.

Na edição do "Estado de Minas" de 24 de setembro, o Sr. Presidente da citada Comissão, Deputado João Leite, disse que um delegado local é acusado de dar aula numa auto-escola, por sinal a que mais aprova alunos no DETRAN-MG, e sua filha é secretária de outra auto-escola da cidade. Entre as auto-escolas denunciadas está a Auto-escola Sapucaí, que estaria sendo protegida pelo CIRETRAN.

Srs. Deputados, colegas, querido Deputado João Leite, não existe nos autos da CPI qualquer elemento que leve qualquer leigo ou primeiro-anista de uma faculdade de direito a acreditar no que foi colocado no jornal. Não existe dentro dos autos provas suficientes capazes de incriminar a Auto-escola Sapucaí e, muito menos, o Delegado Antônio Camilo, que está em Pouso Alegre há mais de dez anos e que, pelo fato de ter feito conferências nas auto-escolas para explicar aos centros de formadores de condutores as mudanças do novo Código de Trânsito, está sendo tachado de professor da auto-escola que mais aprova em Pouso Alegre. Não existe nenhuma prova disso, meu querido Deputado João Leite. Por isso, sugeriria, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que uma CPI, enquanto em andamento, os seus membros sejam proibidos de emitir juízo de valor, juízo pessoal sobre depoimentos que são colhidos na comissão. Penso que a CPI existe com o objetivo de colher provas e emitir o relatório final, e aí, sim, no relatório final, com bases sólidas, e não com base em suposições, fazer os seus questionamentos, os apontamentos, as suas acusações, mas com base e com firmeza. Temos de ter essa responsabilidade.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - O Deputado João Leite, íntegro em sua vida pública, pois foi Vereador, depois Deputado Estadual, não precisa de defesa. Os seus atos falam por si mesmo, e não é à toa que hoje é uma das figuras públicas mais respeitadas de Minas Gerais. Levantei-me indignado quando vi as insinuações que V. Exa. faz a seu respeito, para manifestar essa palavra de protesto contra qualquer insinuação feita a respeito do seu comportamento ético. A sua trajetória pública e o seu comportamento respondem plenamente, perante a opinião pública de Minas Gerais, por tudo que ele faz, e sobretudo agora, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e como Presidente dessa CPI.

Agora, quero dizer mais para terminar a minha fala. V. Exa. participou da maior de todas as farsas de CPI e vem agora manifestar ao Plenário que Presidente e relator de CPI não devem se manifestar antes da conclusão do relatório. V. Exa. participou da CPI da CEMIG e sabe muito bem que o Presidente e o relator, ao longo de toda a CPI, já prejulgaram e anunciaram as suas conclusões, que já estavam prontas antes mesmo de a CPI ter sido criada, porque estava a serviço desse homem que tanto mal tem feito a Minas Gerais, que é o Governador Itamar Franco.

Portanto, acho que não é possível ter dois pesos e duas medidas, Deputado Chico Rafael. V. Exa. deveria pensar a mesma coisa quando participou, ao lado dessas outras pessoas, da maior farsa que já houve na história do parlamento de Minas Gerais, que foi a chamada CPI da CEMIG. Obrigado.

O Deputado Chico Rafael - Agradeço o aparte de V. Exa., que vem enriquecer e abrilhantar os modestos argumentos deste Deputado. Estou fazendo considerações. Não estou fazendo ataque à trajetória política do nobre Deputado João Leite. Estou apenas exercendo o meu direito de crítica, o de emitir a minha opinião e o meu juízo, como todos os Deputados aqui têm esse direito. Só não posso concordar com o que foi feito neste caso. Com relação à CPI da CEMIG, V. Exa. não vai encontrar um só pronunciamento meu emitindo juízo de valor antecipadamente, antes da conclusão do relatório.

O que a imprensa está trazendo e o que o Poder Judiciário está dizendo falam por si só do resultado do trabalho da CPI. O Poder Judiciário acatou todo o resultado da nossa CPI, quando dissemos que o Acordo de Acionistas era maléfico ao Estado. E o resultado está aí hoje, ilustre Deputado. Então, não emitimos juízo de valor antes da hora. Emitimos juízo de valor no relatório final da CPI. E ele está sendo acatado pelo Poder Judiciário. Foi uma CPI que trabalhou de forma séria. E como V. Exa. fez parte dela, se disser que ela não foi séria, V. Exa. também não o foi e não colaborou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria deixar consignado em ata e registrado perante os senhores o meu protesto contra o que vem se passando nesta Casa, que é a greve branca que está sendo feita, infelizmente, pela maioria dos meus colegas Deputados.

Não podemos, num momento tão difícil para a vida pública deste País, num momento em que o povo clama por alguma coisa, por uma reação da classe política, estar aqui boicotando os projetos de lei em tramitação para defender a nossa verba de subvenção. Penso que não é por aí. Devemos ter coragem, enfrentar o Plenário, rejeitar os projetos de lei, mas não podemos parar a Casa da forma como vem acontecendo. Penso que temos de começar a tomar consciência e honrar a tradição dos políticos de Minas. Será que nesta Casa só estamos pensando em nós? Será que só estamos pensando na verba de subvenção a que temos direito? Para quê? Gostaria que os Deputados fizessem uma reflexão sobre o que está acontecendo nesta Casa, sobre o que vem acontecendo neste País. Será que não vamos conseguir ter um pouco de desprendimento e tentar fazer alguma coisa? Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite* - Obrigado, Sr. Presidente. Não esperava nunca chegar ao ponto de ser atacado desta maneira pelo Deputado Chico Rafael e também nunca pensei que teria de revelar algo no Plenário da Assembléia. Quero relatar que - e são testemunhas os meus colegas na CPI, Deputado Doutor Viana, que está presente, e o relator, que não está presente, mas também é testemunha - fomos procurados pelo Deputado Chico Rafael, que nos trouxe uma denúncia da situação de Pouso Alegre, que seria grave e difícil.

Dissemos ao Deputado que tínhamos de investigar. O Deputado disse que não queria aparecer. Então, usamos os meios de investigação com a seriedade que os representantes de Minas Gerais devem ter. Investigamos e verificamos que tudo o que o Deputado dissera era verdade. Está tudo no relatório. Quase no final da CPI, quando trouxemos as pessoas que foram denunciadas como aquelas que tiveram facilitação para receber as carteiras em Pouso Alegre, essas pessoas revelaram - está nas notas taquigráficas e também no vídeo da Assembléia - que fizeram uma reunião com a presença do Sr. Luiz, da Auto-Escola Sapucaí, com o Sr. Gilberto, da Auto-Escola Beto, de Pouso Alegre.

Agora, temos o Deputado Chico Rafael defendendo as auto-escolas e atacando a CPI, com todos os dados que recebemos de Pouso Alegre iniciados pelo próprio Deputado denunciante, que agora, não sei por quê, mudou de lado. Provavelmente com a pressão dos Delegados, passa a nos atacar, a nós, que ouvimos as pessoas de Pouso Alegre. Não posso aceitar uma acusação dessas. O que diria um representante do povo mineiro, se o Delegado, um dos responsáveis de Pouso Alegre, tem a sua filha secretária de uma auto-escola que tem mais vagas para os exames de carteira e de legislação?

Eu ficaria calado ao ver uma situação como essa? De um Delegado que ministra palestras nas auto-escolas e é escolhido para ser o Presidente de um inquérito que, ao final, incrimina a pessoa que trouxe a denúncia? No entanto, o Deputado Chico Rafael quer defender a situação de pessoas que ouvimos - de outra auto-escola -, reprovadas várias vezes, mas quando passam para outra auto-escola, conseguem a carteira de habilitação. Algumas pessoas que têm dificuldade de ler uma manchete de jornal têm carteira de habilitação conseguida em Pouso Alegre!

Não dá para entender como o Deputado Chico Rafael mudou de idéia tão rapidamente a ponto de trazer uma denúncia grave à CPI e agora entender que somos nós que estamos desmoralizando os Delegados. O Deputado tem de provar que temos uma atitude errada nessa situação. Deputado Chico Rafael, o errado está em Pouso Alegre, onde, para incriminar uma pessoa, o Instituto de Criminalística está dentro da delegacia, um dos peritos também é examinador da banca da CIRETRAN de Pouso Alegre. E V. Exa. vem ao Plenário da Assembléia Legislativa atacar seus colegas e a CPI e dizer que há uma greve na Assembléia Legislativa? Creio que V. Exa. tem de ter as provas para atacar dessa maneira o trabalho feito pelos Deputados da CPI e explicar também por que V. Exa. muda de idéia tão rapidamente. Depois de trazer uma denúncia, agora quer denunciar a nós!? É lamentável.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dimas Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores que ocupam as galerias, imprensa, assessoria da Casa, temos acompanhado, nesta Casa, inúmeras ações que demonstram a preocupação da Assembléia Legislativa com a necessidade de se adotarem políticas públicas que vão ao encontro das demandas sociais.

Sobretudo no que diz respeito à segurança pública, acompanhamos os noticiários e constatamos que o tema é bastante polêmico, exigindo resposta imediata do poder público.

A criminalidade campeia como nunca, desafiando todo e qualquer aparato repressor. Em Minas Gerais, somente no primeiro semestre de 1999, segundo levantamentos da Secretaria da Segurança Pública, quase 40 mil inquéritos foram instaurados pela nossa polícia judiciária. Mais de 80 mil termos de ocorrência foram lavrados. A Polícia Civil mineira indiciou mais de 1.500 traficantes.

Essa pequena amostra permite uma avaliação positiva das ações da Secretaria e de todo o trabalho realizado pelo Secretário Mauro Lopes e sua equipe, o qual, apesar das dificuldades, tem sido o maior defensor da sociedade mineira.

Sob sua responsabilidade estão mais de 8 mil policiais civis e todo um complexo de atividades que envolve a Academia de Polícia Civil, a administração de infra-estrutura, o planejamento e a coordenação de operações policiais e informações, ações de administração financeira, ações de modernização administrativa, planejamento e orçamento, administração e operações policiais de trânsito, ações de polícia técnico-científica, ações de correição e muitas outras atividades que exigem versatilidade e capacidade de raciocínio rápido.

Apesar das dificuldades que o Estado atravessa, da escassez de recursos, somos testemunhas do esforço do Secretário Mauro Lopes e sua equipe para alcançar o máximo de eficiência. Seu desempenho à frente da Secretaria permite um balanço extremamente positivo. Os primeiros seis meses foram marcados pelo aprimoramento dos serviços em todos os sentidos.

Cinquenta e três municípios tiveram suas atividades de trânsito informatizadas, e também foram beneficiados outros 46, com a manutenção do sistema de rádio-comunicação e telefonia; 37 novas unidades foram construídas, incluindo cadeias e complexos administrativos; 84 unidades foram reformadas.

Como se pode notar, o Secretário tem investido com a máxima racionalidade os poucos recursos que arrecada, demonstrando grande responsabilidade e zelo com a segurança do nosso Estado.

Por isso, quero, desta tribuna, manifestar o devido reconhecimento a um homem público, digno da maior consideração e respeito, que é o Secretário Mauro Lopes, e a toda a sua assessoria.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço ao Deputado Dimas Rodrigues, que concede este aparte, porque tenho manifestação importante a fazer, nesta Casa.

Quero encaminhar a esta Presidência, em meu nome, em nome da Bancada do PSDB, do PFL e de vários companheiros Deputados, um requerimento vazado nos seguintes termos: (- Lê requerimento em que solicita seja encaminhada manifestação de repúdio ao Senador Roberto Requião, em razão do tratamento antidemocrático, agressivo e desleal dispensado ao jornalista Willian Santos, do "Estado de Minas", em 1º/10/99.)

Para os Deputados que não sabem do que se trata, ocorreu o seguinte: o jornalista Willian Santos, no livre exercício da sua profissão, indagou ao Senador Requião o que tinha a declarar sobre a denúncia existente sobre o comportamento de sua esposa, que participava de remessa ilegal de dólares para o exterior. A resposta do Senador para o jornalista foi: "Fiquei sabendo que a sua mulher está saindo com outro homem, aqui, em Belo Horizonte". Foi o que o Senador soube responder a uma pergunta respeitosa e correta do jornalista, que respondeu: "V. Exa. está dizendo uma coisa que é apenas do seu conhecimento pessoal, e a pergunta que estou lhe fazendo é do conhecimento público, porque trata-se de uma denúncia pública feita sobre o comportamento da sua esposa. E, além de tudo, Sr. Senador, sou solteiro". Não podemos conviver com esse tipo de desrespeito aos jornalistas e, particularmente, aos que cobrem as notícias nesta Casa. O Senador Roberto Requião, conhecido como "Senador Ferreirinha", envolvido em escândalos eleitorais, em escândalos de toda a natureza, vem a esta Assembléia para, além de emitir todo tipo de impropérios, desrespeitar os jornalistas mineiros. Portanto, apelo a todos os Deputados para que participem conosco desse protesto. Não vamos conviver com esse tipo de desrespeito aos jornalistas de Minas Gerais, muito menos partindo de uma pessoa que não tem credibilidade, não tem honorabilidade para responder de forma tão desleal e desrespeitosa como essa. Obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues - Encerramos nossas palavras dizendo do grande trabalho do Secretário Mauro Lopes à frente da Secretaria da Segurança Pública. Trata-se, hoje, de uma Secretaria ágil, dinâmica. Está de parabéns o Dr. Mauro Lopes e sua equipe.

O Deputado Chico Rafael (em aparte) - Gostaria de me solidarizar com V. Exa., ressaltando o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Secretário Mauro Lopes, à frente da Secretaria da Segurança Pública. Da forma como têm sido colocadas algumas questões, tem-se a impressão de que o Secretário é o único responsável por toda a questão da segurança no Estado. Mas muitos se esquecem de que o que ele está vivendo, hoje, é resultado de um processo que vem se arrastando ao longo dos anos e que ele, de forma desesperada, tenta resolver. Quando procura construir novos presídios, novas penitenciárias, vem outro colega fazer críticas, relatórios de impacto ambiental, falando de construção sem licitação. É difícil entender o que nossos colegas querem. Se o Secretário não age, existe crítica; se, por outro lado, age, também se critica, mas não se apresentam sugestões adequadas para que se possa sanar a questão da segurança no Estado. Solidarizo-me com V. Exa. e sou testemunha do grande trabalho do Secretário Mauro Lopes, que vem tentando, em Pouso Alegre, obter um terreno para a construção de uma nova cadeia pública, mas, infelizmente, em razão de reações populares localizadas, ainda não conseguiu seu intento, o que, certamente, acontecerá.

Para finalizar, gostaria de dizer, com relação às palavras do Deputado João Leite, segundo as quais eu, Deputado Chico Rafael, fui, realmente, quem encaminhei os homens que vieram trazer a denúncia, nesta Assembléia, para o Deputado Ivo José. Não tenho medo de assumir isso, porque jamais me calaria diante desse fato, sabendo que, na minha terra, poderia haver pessoas dirigindo sem habilitação, mas nunca pensei que o processo de apuração fosse conduzido de tal forma, fazendo acusações sem provas dentro dos autos. Muito obrigado.

O Deputado Arlen Santiago (em aparte)* - Deputado Dimas Rodrigues, a cada momento constatamos sua experiência, seu trabalho, e tenho pautado algumas de minhas ações na sua atuação nesta Assembléia.

Uso pouco a tribuna, até para apartes, mas dada a relevância do tema que o senhor abordou nesta tarde de hoje, para falar de um homem que tem serviços prestados ao Brasil, que é o nosso Secretário Mauro Lopes, solicitei esse aparte a V. Exa. Acreditamos que toda a campanha que está sendo feita, para tentar indispor Mauro Lopes contra essa Assembléia, com certeza não irá avante, porque fez um grande trabalho à frente da Polícia Rodoviária Federal e está fazendo um grande trabalho à frente da Secretaria da Segurança Pública, conseguindo a informatização e a modernização das cidades pequenas que representamos.

Quero parabenizá-lo por estar falando de um homem como Mauro Lopes, que tem toda a sensibilidade para com esta Casa. Quando procuramos a Secretaria da Segurança Pública, sempre encontramos as portas abertas, sempre com respostas, sempre tentando acertar. Mauro Lopes está de parabéns com seu trabalho e também o Deputado Dimas Rodrigues, por usar a tribuna para falar em prol do nosso amigo, grande Secretário e Deputado Federal. É um membro do Legislativo, pessoa que respeita este Poder e que sabe trabalhar e honrar a dignidade de Minas Gerais.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte)* - Assim como o Deputado Arlen Santiago, gostaria de parabenizá-lo por fazer referências ao Secretário Mauro Lopes. Entendo sua posição. Por outro lado, não podemos concordar de forma alguma e, em nome do PSDB nesta Casa, gostaríamos de prestar nossa solidariedade ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa. O Deputado João Leite é um homem exemplar, não precisamos falar, pois a presença dele fala por si só, já fez sua defesa.

Entendemos as dificuldades de segurança neste Estado, mas, a partir do momento em que se estabeleceu uma CPI e que ela está em funcionamento, há todo um processo no nosso Regimento Interno que tem que ser bem entendido. O Deputado João Leite tem que ter liberdade para apurar as irregularidades. A imprensa tem por obrigação anunciar, "pari passu",

o que acontece, e V. Exa. não quer assimilar isso, com espírito de bairrismo ou, talvez, de amizade por alguns envolvidos?

Mas, em nome do PSDB, apresentamos nosso repúdio e temos a certeza de que, à medida que V. Exa. conviver nesta Casa, vai entender a posição do Deputado. Talvez ainda não a tenha assimilado, pelo pouco tempo em que está aqui. O Deputado João Leite tem feito a defesa da sociedade, tem o apoio desta Casa, já é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos por duas vezes. Veja bem como tem cumprido seu dever. E V. Exa., neste momento, se levanta contra o seu trabalho? V. Exa. está tendo notícias de que está recebendo ameaças de vida, e estamos tentando apagar incêndios nisso aí, numa Comissão determinada pelo Presidente desta Casa.

Em nome do PSDB, gostaríamos de apresentar nosso repúdio e censura à fala de V. Exa. e dizer que o PSDB está, sim, apoiando o Secretário Mauro Lopes. Sabemos das dificuldades de segurança, mas ele tem dificuldades com o Governador, que está brincando de guerra, gastando dinheiro para fazer um projeto de guerra fictícia no Sul de Minas. Esse Governador atua sempre de forma imperial, e a Oposição, no cumprimento do seu dever nesta Casa, é taxada de, como V. Exa. disse, estar obstruindo os trabalhos e brincando de ser Deputado. Mas não é isso, é o papel do controle, buscando a conciliação nesta Casa. Essa obstrução é exatamente para alertar o Governo, provar que é uma Oposição inteligente e responsável, buscando a conciliação e, neste momento, equilibrando o poder, porque o poder do Sr. Governador é imperial, é intempestivo e sem juízo. Declara moratória e se esquece de que tem uma vida coletiva, que tem que dar satisfação à sociedade e que tem uma imagem coletiva que o povo está assimilando. O inconsciente de percepção coletiva dele está zerado, está tendo um comportamento de quem não tem noção do perigo.

A Oposição nesta Casa é exatamente para chamar a atenção dos Deputados que dão apoio ao Governo, que estão convivendo com o Governador todo dia: que possam dar-lhe conselho para o bem do povo de Minas Gerais.

O Deputado Dimas Rodrigues - Quero dizer ao meu amigo Hely Tarquínio que não estamos nos referindo ao Deputado João Leite, estamos nos referindo ao grande trabalho do Secretário da Segurança Pública, Mauro Lopes, que tem feito uma administração brilhante. Quando os Deputados o procuram, todos são muito bem recebidos. A Secretaria da Segurança Pública está de parabéns, porque age com eficiência e transparência.

Quero também defender o nosso Governador, que tem se preocupado com o nosso Estado e tem feito de tudo para fazer de Minas um Estado melhor. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ivo José* - Sr. Presidente, esta CPI foi um trabalho da Assembléia Legislativa, não foi um trabalho apenas do Deputado João Leite. Foi muito bem presidida por ele e todos os Deputados aqui desta Casa não podem tirar o mérito da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia. Coincidentemente, ele também foi o Presidente da CPI da Carteira de Habilitação. Não é um trabalho único e exclusivo do João Leite.

O relator procurou, desde o primeiro dia desta CPI, fazer um trabalho coletivo. O relatório em debate, hoje, aqui, neste Plenário, é um produto coletivo de todos os Deputados que participaram dos seis meses da CPI, muito bem presidida pelo Deputado João Leite e também muito bem compartilhada pelos nossos colegas de todos os partidos que dela participaram, indicados pelos nossos líderes para representar a Assembléia nesta atribuição.

Em momento algum, procuramos, ao longo do trabalho, desmoralizar ou desrespeitar qualquer dos nossos representantes no Governo, seja Secretário de Segurança Pública ou qualquer outro representante do Governo em qualquer órgão aqui envolvido.

Podemos aqui, na condição de relator, afirmar que as conclusões foram fruto do depoimento de muitas testemunhas, de muitos documentos, com a transparência possível, com toda estrutura que o Presidente Anderson Adauto nos proporcionou para que a transparência acontecesse ao longo da realização desta CPI.

O relatório é um documento inquestionável. Pode ser que a interpretação e os interesses escusos agora se manifestem, talvez porque uns duvidassem que apresentaríamos propostas ousadas na mudança da gestão do Departamento de Trânsito do Estado.

As propostas colocadas no relatório da CPI são de fatos ousados, e sabemos que as mudanças apresentadas significarão não só a melhoria na qualidade do serviço do trânsito em Minas Gerais e eficiência que a população espera com essa mudança, mas também significa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a melhoria de receita para o nosso Estado.

Quero aqui, Sr. Presidente, afirmar que o relatório é um produto coletivo dos Deputados e também um produto do trabalho da Assembléia. É a instituição que está em jogo quando apresentamos o relatório.

Não estamos aqui, de maneira alguma, querendo diminuir, como, infelizmente, foi feito pela Secretaria de Segurança, com relação ao Presidente da CPI, Deputado João Leite. Queremos apenas resgatar a verdade, pois a Assembléia Legislativa tem que cumprir o seu papel, não podendo fugir às suas responsabilidades. Portanto, quero aqui registrar, mais uma vez, que o trabalho da CPI não pode ser descaracterizado, nem ter seu efeito mudado. Queremos afirmar, também, que teremos a responsabilidade de apurar a denúncia vinda de qualquer cidade, seja Pouso Alegre, Ipatinga, Juiz de Fora, etc. Além disso, registramos aqui que recebemos, em nosso gabinete, o Deputado que usou a tribuna, questionando a análise feita com relação a Pouso Alegre. Nós o recebemos assim como faríamos com qualquer cidadão, e o encaminhamos devidamente, como membro da CPI e como relator. Queríamos esclarecer os fatos e dizer que estamos esperando que as mudanças aconteçam, pois já vêm ocorrendo em outros Estados do País, e Minas Gerais não pode ficar nesse débito com a população no que se refere à moralização do Departamento de Trânsito. Além disso, a Polícia Civil deve exercer suas funções enquanto polícia, deixando a área administrativa, como a emissão de documentos, para as pessoas mais apropriadas, garantindo, assim, maior eficiência e transparência no setor. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Chico Rafael - Sr. Presidente, como parlamentar e democrata que sou, entendo que a CPI é um dos maiores instrumentos de que dispõe o parlamento para exercer o seu papel de fiscalização. Acompanhei todo esse processo, preocupado com os acontecimentos, e solidarizo-me com o Deputado João Leite com relação às ameaças sofridas. Não estou aqui para desmoralizar o trabalho da CPI. Fui à tribuna apenas para fazer um questionamento com relação à declaração do Deputado João Leite referente à Auto-Escola Sapucaí, que sequer foi citada na conclusão final de seu relatório. Ele emitiu um juízo expresso, dizendo que essa auto-escola fazia parte de uma quadrilha, mas, em seu relatório, não há nada. A conclusão do relatório é a de reabrir o inquérito policial de Pouso Alegre. Encaminhei essa sugestão e estive com os acusadores, no gabinete do Deputado Ivo José. Nesse caso, não houve, como disse o Deputado João Leite, revelação ao Plenário. Estive lá cumprindo meu papel parlamentar. As pessoas estiveram no gabinete para fazer suas denúncias e entendi que eram graves e deviam ser apuradas pela Comissão. Não estou fazendo a defesa de todas as auto-escolas da cidade, nem de todos os examinadores, nem de todos os Delegados. Foi dito aqui que o Deputado Chico Rafael está sofrendo pressão de Delegado, mas nunca tive medo de nenhum Delegado, embora os respeite por sua autoridade, nem nunca sofri nenhuma pressão por parte deles. Os Delegados de Pouso Alegre, que lá estão há mais de dez anos, podem confirmar essas palavras, pois conhecem a minha pessoa e o meu comportamento. Portanto, Srs. Deputados e Sr. Deputado João Leite, não estou tentando desmoralizar o trabalho da CPI, pois tem de ser valorizado. Disse, da tribuna, que precisamos criar mecanismos de ordem regimental para evitar que o Deputado membro da CPI emita juízo de valor, antes da conclusão do relatório. Foi dito que essa auto-escola fazia parte de uma quadrilha, mas não há uma vírgula para provar isso. E a notícia chegou à televisão. Essa auto-escola é a maior de Pouso Alegre e está lá há 30 anos, sendo comandada por uma professora, seu marido - um militar reformado - e seu filho - um engenheiro. Ela tem quase 20 funcionários e filiais em outras cidades. Como se pode jogar lama em uma família de tradição, de homens de bem? E o representante de Pouso Alegre tem de ficar calado? Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos nós, nos últimos dias, tivemos a oportunidade de manifestar o nosso desacordo com a manifestação infeliz, indevida e incorreta feita pelo Presidente do Banco Central, o economista Arminio Fraga, quando, respondendo a um questionamento de um grupo de investidores, disse que Minas Gerais era uma exceção do quadro brasileiro, que o Brasil cumpria, honrava seus compromissos, mas que, neste momento, apenas o Estado de Minas Gerais não honrava os seus. Na verdade, deveria ter tido mais sensibilidade para contornar, de forma que atingisse menos os interesses econômicos de nosso Estado. Já manifestei publicamente a minha opinião, como o fizeram o PSDB e o PFL, que fazem parte da Oposição nesta Casa. Todos já deixamos isso de forma absolutamente clara e inequívoca. Entretanto, não posso concordar com que uma manifestação infeliz do Presidente do Banco Central sirva de desculpa, sirva de cortina de fumaça, como boi de piranha para encobrir os verdadeiros responsáveis pela situação de dificuldade em que vive o Estado. Sabemos que, infelizmente, Minas Gerais - e são indicadores apurados por vários institutos independentes do Brasil - lidera a queda da produção industrial; lidera a queda da massa salarial na atividade industrial; lidera a queda das exportações industriais; enfim, Minas lidera tudo o que há de pior na atividade

econômica. É preciso resgatar a verdade desta tribuna, de onde falo para todos os mineiros: o grande responsável por essa situação tem nome, sobrenome e endereço certo. Ele se chama Itamar Franco e pode ser encontrado às vezes, nem sempre, mas normalmente deveria ser encontrado, no Palácio da Liberdade. Digo isso porque a causa da queda da atividade econômica em Minas Gerais pode ser encontrada em duas atitudes de extrema irresponsabilidade e incoerência, que partiram do Governador Itamar Franco e de sua equipe, criando um clima de hostilidade aos investimentos privados em nosso Estado. Evidentemente, refiro-me a duas coisas. Em primeiro lugar - e tenho dito isso desde o início dos trabalhos legislativos, portanto todos têm de fazer-me justiça, - foi essa malfadada moratória que somente trouxe prejuízos para Minas Gerais, a ponto de o próprio Governador reconhecer isso e tentar, agora, correr para diminuí-los. Quero relembrar alguns dados dos prejuízos causados por essa moratória. Já denunciei - e recebi uma resposta pífia, que confirmou a minha denúncia - que grupos industriais estavam evitando investimentos em nosso Estado, saindo de Minas Gerais, ou evitando ampliar investimentos nas suas atividades. Numa lista que me foi entregue pela FIEMG, 34 indústrias deixaram de investir em Minas, saíram de Minas ou deixaram de ampliar os seus investimentos.

Neste momento, quero reforçar um impacto muito maior, muito mais grave que Minas sofreu em virtude dessa tal moratória do Governador Itamar Franco e de sua equipe. São dados conhecidos. No entanto, pela sua importância numérica e pelo impacto que isso tem sobre a economia mineira, é preciso repetir os financiamentos das grandes agências internacionais de fomento e financiamento. Refiro-me, sobretudo, ao Banco Mundial. É sabido que Minas já tinha acertado - com a aprovação do Congresso e do Governo Federal - um financiamento, pelo Banco Mundial, de US\$335.000.000,00, para dois programas; US\$170.000.000,00 para o programa denominado Reforma do Estado e US\$165.000.000,00 para o programa de construção de estradas. Isso representou, grosso modo, R\$670.000.000,00. Ainda com financiamento do Banco Mundial, é sabido que o programa Pró-Qualidade na Educação representa investimentos de US\$52.700.000,00, que foram interrompidos por causa da moratória. E mais: no PROSAM, US\$2.300.000,00; e no SOMMA, US\$29.400.000,00. Tudo isso também perfaz um volume importante em termos de reais. E ainda quero lembrar um dado, pouco conhecido dos mineiros, sobre financiamentos nacionais que foram interrompidos por causa da moratória. Refiro-me ao financiamento do Banco do Nordeste, para o PRODETUR, de R\$60.000.000,00, e ao financiamento do BNDES, de R\$90.000.000,00, a serem aplicados na região do vale do Rio Doce. Tudo isso, traduzido em reais, representa um prejuízo para Minas Gerais, durante nove meses, de R\$990.000.000,00. Estou falando de R\$1.000.000.000,00, pela atitude incoerente do Governador Itamar Franco, que trouxe prejuízos a Minas Gerais. Essa quantia, hoje, geraria empregos para a nossa juventude e renda e riqueza para a nossa gente tão sofrida. Essa é a consequência desse programa.

Por outro lado, quando falo na criação de um clima de hostilidade, que não é propício para atrair investidores, sobretudo em Minas Gerais, não estou falando sozinho. Quero citar aqui e ver quem deste Governo vai contestar a autoridade do Dr. Roberto Vedovato, Presidente da FIAT no Brasil, numa notícia publicada ontem no jornal "Estado de Minas", à pág. 15, que curiosamente não constou no "clip" de nossa Assembléia Legislativa. Vou ler textualmente o que disse Roberto Vedovato, numa palestra na PUC-MG. (- Lê:)

"O Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, foi infeliz ao desaconselhar investimentos em Minas Gerais. No entanto, a anulação do Acordo de Acionistas firmado entre a CEMIG e o Consórcio liderado pela Southern Electric do Brasil 'vai causar impacto muito pior nos investidores estrangeiros do que a afirmação do Presidente do Banco Central do Brasil, sexta-feira passada, em Nova York.

Os acionistas da Southern tem suas previdências privadas investidas na empresa e representam grande volume de pequenos e médios investidores que estão sabendo dos desacordos que vêm ocorrendo no setor elétrico de Minas Gerais. Os fatos são reais, e não foi porque ninguém falou para investir ou não investir', afirmou Vedovato."

Peço transcrição desse texto nos anais da Assembléia Legislativa, para que fique registrado o responsável pelo afastamento dos investimentos privados em Minas Gerais.

Não é apenas o Presidente da FIAT no Brasil que tem essa visão dos problemas que estão ocorrendo em Minas Gerais. Permitam-me citar outros analistas importantes da conjuntura econômica brasileira, que têm a autoridade de ser os principais analistas da economia brasileira, para sabermos se é ou não verdade a minha afirmação.

A colunista Dora Kramer, no "Jornal do Brasil" do dia 5/10/99, pág. 2, afirma o seguinte. (- Lê:)

"Se ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, faltou habilidade para saber que certas verdades dão problema, exageraram na ausência de discernimento os que enxergaram no alerta dele sobre o comportamento do Governador de Minas Gerais a investidores estrangeiros um crime de lesa-pátria passível de punição e desagravo à soberania mineira.

O mandato obtido pelo Governador nas urnas dá a ele o direito de decretar a moratória, de ameaçar levantes da polícia, contestar na justiça acordos que considera lesivos ao bem coletivo e mais providências que considerar certas no exercício dessa delegação popular. Só não lhe é conferido o direito de pairar acima do bem e do mal, como se seus atos não rendessem consequência, nem obrigar todo cidadão a abdicar do próprio direito à opinião ou capacidade de avaliação".

Da mesma forma, a jornalista Míriam Leitão, no jornal "O Globo" de 3/10/99, pág. 38, tem um texto longo - por isso não vou lê-lo na íntegra - que começa com o sugestivo título: "Quem Afasta os Investidores?". Para qualquer Deputado que quiser saber quem afasta os investidores, tenho esse texto para mostrar a todos. Quem afasta os investidores de Minas Gerais é o Governador Itamar Franco, com o seu posicionamento retrógrado, de um homem atrasado, de um homem que não sabe conviver de forma democrática com o investimento privado em nosso Estado. E não basta isso. Também o jornal "O Estado de São Paulo", que é um jornal mais do que centenário, respeitado pelas análises que faz da conjuntura econômica de todo o Brasil, publicou no dia 6/10/99, ontem, na pág. A3, um longo artigo que tem também um sugestivo nome: "O Flagelo Mineiro". Prestem atenção no título do artigo do "Estado de São Paulo", que começa da mesma forma que aqueles dos outros analistas da economia brasileira:

"O Presidente do Banco Central, geralmente cuidadoso na escolha das palavras, errou o tom quando desaconselhou os investidores estrangeiros a investir em Minas Gerais. Bastaria ter dito que Minas Gerais, governada pelo Sr. Itamar Franco, que decreta moratórias e rompe acordos, não é o Brasil governado pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso, que não apenas cumpre os acordos que assina, como cobre o calote dado pelo Governo mineiro nas instituições financeiras estrangeiras. O escorregão verbal do Presidente do Banco Central abriu velhas feridas - o Senador Roberto Freire lembrou a antiga ligação do Sr. Armínio Fraga com o investidor George Soros - e deu alento político ao Sr. Itamar Franco".

Foi o que disse no começo da minha fala. Isso está servindo de cortina de fumaça, de boi de piranha, para esconder os verdadeiros responsáveis pelo crime que se cometem hoje contra a economia de Minas Gerais.

Solicito que todos esses artigos que estão sendo citados aqui hoje sejam reproduzidos nos anais desta Casa, para que não paire dúvida para as gerações futuras e para os nossos contemporâneos que em Minas Gerais hoje existe um flagelo, que se chama Itamar Franco, e está destruindo a credibilidade do nosso Estado, que está destruindo a economia mineira, que está impedindo investimentos que gerariam empregos, renda e riqueza para a população de Minas Gerais. Também nesse artigo do "Estado de São Paulo", mais uma vez, a irresponsabilidade do crime que se comete contra o nosso Estado está clara e inequívoca, tem nome, chama-se Itamar Franco. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - O que gostaria de dizer ao ilustre Deputado Amílcar Martins e aos demais Deputados aqui presentes é que os números que o Deputado Amílcar Martins traz aqui, em primeiro lugar, grande parte deles contesto, peremptoriamente, porque conheço, não só eu, mas também os membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que esses números são consequências, não são causas. São consequências de um Governo anterior desastroso, que levou Minas à situação em que está hoje. Foi a incompetência do Governo, representado pelo partido dele e por ele, que levou Minas à situação em que está hoje. Foi a incompetência do Governo e do seu partido que levou Minas ao estágio, à situação em que se encontra hoje. Um Governador, tendo a obrigação de dizer à Nação, de dizer a nós, mineiros, o que, efetivamente, ocorre em Minas Gerais. Um Governador que teve, sim, a responsabilidade, o respeito de declarar a moratória e não de decretar a moratória, porque o Governo anterior já vinha inadimplente, junto a uma série de fornecedores, junto a uma série de segmentos.

Portanto, os números que o Deputado Amílcar Martins traz, aqui, são consequências de um Governo desastroso, irresponsável, incoerente que foi o Governo anterior.

Portanto, o julgamento que se tem de fazer deste Governo deverá ser feito no final, e ainda restam mais de três anos, para ver se se conserta a bagunça ou a irresponsabilidade que fez o Governo anterior. O Deputado Amílcar Martins, portanto, não tem o direito de julgar o início difícil desse Governo, que a duras penas tem tentado trazer às finanças de Minas uma certa saúde e uma certa condição para que possamos organizar e administrar este Estado.

O Deputado Amílcar Martins fala, por exemplo, do PRODETUR. Nunca vi irresponsabilidade maior do Governo passado, que não enviou absolutamente nada. Verificamos, nós e a

Deputada Elbe Brandão, Presidente da nossa Comissão de Turismo, que não existe nada deixado pelo Governo passado. Foi uma irresponsabilidade, um engodo, uma enganação, essa é a verdade. Foi um Governo desastroso e que temos efetivamente de esquecer. Trouxemos um ex-Presidente da República, um homem sério, honesto e que, sem dúvida alguma, vai traçar os caminhos e as diretrizes de Minas Gerais de uma outra forma. Acima de tudo em respeito, e acima de tudo com transparência.

Aproveitando o desejo de aparte do ilustre Deputado Rogério Correia, hoje, na nossa Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - diga-se de passagem, todas as vezes em que não houve "quorum", estávamos eu e o Deputado Rogério Correia, e, vez por outra, outros Deputados como o Mauro Lobo, sempre presentes -, aprovamos o manifesto do Deputado Marco Régis de repúdio ao Sr. Arminio Fraga. Aproveitamos ainda uma emenda do ilustre Deputado Rogério Correia solicitando que o Presidente da República demita esse cidadão, Arminio Fraga.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Vou ser rápido, Deputado Márcio Cunha. Às vezes, fico perplexo ao ver que existem vozes contrárias a Minas que insistem em permanecer e em falar. Vozes derrotadas nas últimas eleições, e talvez o que mais incomode a eles - e podemos ter divergências com o Governo atual, isso é natural - é que hoje realmente existe Governo no Estado. Não existe mais capacho do Presidente da República, como existiu no passado Governador capacho do Presidente da República. Essa diferença talvez incomode muito. Ai os defensores do "Mr." Arminio Fraga ainda aparecem. São as "viúvas da Southern", que foram agora retiradas da mamata que ganharam, como provou a CPI da Assembléia Legislativa a respeito desse acordo feito, onde se compram 33% das ações com dinheiro do próprio Governo para mamar nas tetas do povo mineiro. Isso não existe mais, as "viúvas da Southern", como são também as "viúvas do Sr. Arminio Fraga", que têm coragem de vir à tribuna falar contra o povo mineiro.

Quero parabenizar V. Exa. Já aprovamos um importante requerimento do Deputado Marco Régis propondo essa moção. Acho que devemos dar continuação à nossa crítica até para que "Mr." Arminio Fraga e outros "misters" que insistem em defender o sócio estrangeiros e as multinacionais não coloquem a mão também em Furnas. Parabenizo V. Exa. por abordar esse assunto. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, na última segunda feira foi comemorado o Dia Mundial do Turismo, e não podemos deixar data tão importante passar despercebida. Como todos sabemos, o turismo movimentou bilhões de dólares e constitui uma das maiores fontes de divisas do planeta. Sem dúvida, trata-se de um negócio que possibilita a criação de milhões de empregos diretos e indiretos em todo o mundo. A Espanha, por exemplo, é um país que vive hoje praticamente só dessa atividade.

No caso específico do Brasil, apesar do inegável potencial que temos, pouco se tem feito para estimular esse importante segmento da economia mundial.

Privilegiando o capital especulativo - de lucro fácil -, o Governo Federal tem alimentado a ganância e a voracidade dos investidores estrangeiros. Com efeito, ao adotar para o País um modelo macroeconômico suicida, a administração central compromete o setor produtivo - mola propulsora de qualquer nação minimamente preocupada com o desenvolvimento e o bem-estar de seu povo.

Para um País que detém a oitava economia do planeta, chega a ser risível a verba de apenas US\$25.000.000,00 constante no orçamento da União para este ano, destinada para "marketing" e propaganda na área turística. Isso, sem dúvida, dá bem a dimensão do descaso com que a coisa pública é tratada em Brasília, que não tem uma política séria e consistente nem para o setor nem para a economia como um todo.

Discordando frontalmente da orientação do Poder Central, o Governador Itamar Franco, consciente da importância desse segmento da economia e atento às demandas do "trade" turístico, tem procurado incentivar essa atividade, que pode significar a abertura de horizontes para Minas.

Prova disso é a proposta de criação de uma secretaria de Estado exclusiva para o setor, cujo projeto estamos apreciando nesta Assembléia. Agora está em nossas mãos a responsabilidade de aprovar ou não a proposição.

A exemplo do que vem ocorrendo no Nordeste brasileiro, que encontrou no turismo uma verdadeira galinha dos ovos de ouro, a chamada "indústria sem chaminés" pode-se tornar também a redenção de nossa economia, muito contribuindo para resolver um dos problemas que mais afligem a população: o desemprego.

Mais do que as outras unidades da Federação, Minas apresenta condições singulares nessa área. Aqui, sem dúvida, pode-se investir em várias modalidades de turismo: no segmento cultural, proporcionado por nossas cidades históricas; no de lazer e saúde, que se pode buscar nas estâncias hidrominerais do Circuito das Águas; no de negócios, a que está vocacionada sobretudo a nossa Capital.

Podemos igualmente incentivar o chamado ecoturismo, surgido na década de 80, filão que oferece múltiplas possibilidades. São amplos os nossos horizontes nesse segmento, como bem o exemplificam os inúmeros hotéis-fazendas que se vêm alastrando no território mineiro, e o tradicional passeio de vapor pelas águas do velho Chico, o qual precisa ser revigorado com melhor infra-estrutura.

Ainda nessa linha, vem-se disseminando outra modalidade turística a que se deve dar atenção: a reconstrução de trilhas outrora percorridas por tropeiros e carros-de-boi, que evocam o nosso passado não muito distante.

Como foi divulgado recentemente pela imprensa especializada, um grupo de pioneiros - a Expedição Spix e Martius - percorreu o trajeto da Estrada Real que vai de Ouro Preto até Diamantina. Um dos objetivos dos "aventureiros" era mostrar que é perfeitamente possível "desenvolver o turismo ecológico de maneira organizada na região", conforme declarou o coordenador da iniciativa.

No Brasil, tem crescido também o turismo educacional: num trabalho monitorado por professores, as escolas vêm organizando viagens que constituem interessante recurso pedagógico. Essa vertente é apenas mais um exemplo das múltiplas potencialidades da "indústria sem chaminés", que podem e devem ser estimuladas.

Estamos convencidos, Srs. Deputados, de que o momento é dos mais oportunos para se investir nesse segmento da economia. Sem dúvida, com a desvalorização do real, as opções turísticas internas tornaram-se mais atraentes para brasileiros e estrangeiros.

Por outro lado, numa prova de revigoração do setor, proliferam, no País, faculdades que preparam mão-de-obra qualificada para esse mercado em expansão, o que mostra a seriedade com que vem sendo encarado esse segmento.

Assim, está mais do que certo o Governador Itamar Franco, ao propor a criação de uma secretaria específica. Não será apenas um apêndice de outras Pastas: passará a ter a autonomia indispensável para gerenciar e produzir os recursos necessários para o pleno desenvolvimento de nosso potencial.

Não tenho dúvidas de que, levada a sério, a atividade turística possibilitará o resgate da combatida economia do Estado - fruto de desastrosas administrações passadas - e reporá as divisas dilapidadas por governantes inescrupulosos, que deixaram as nossas Minas vazias. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Pinto Coelho* - Sr. Presidente, senhoras e senhores Deputados, quero aqui iniciar minha fala lamentando que o Deputado Amílcar Martins não esteja presente no Plenário, para ouvir o que temos a dizer. Quero lamentar, também, que, da última vez que estivemos nesta tribuna, coincidentemente, esse mesmo Deputado estava ausente. Nesse registro lamentável da conduta do Presidente do Banco Central, constatamos que havia uma única voz discordante em todo o País, que, lamentavelmente, é de um mineiro de Itajubá, o Senador José Roberto Arruda, eleito pelo Distrito Federal e Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso no Senado Federal. Apenas ele se pronunciou favoravelmente à postura do Presidente do Banco Central. Aquele que todos aguardávamos que, por dever de ofício, se pronunciasse, emudeceu, ficando conivente. Aliás, não é a primeira vez que isso ocorre. Quando a Nação necessita de uma voz altiva, como nesse episódio, o Presidente Fernando Henrique Cardoso adota a solução mais cômoda e conveniente, que é, infelizmente, a da omissão.

Lamentavelmente, escutei hoje, desta tribuna, a segunda voz discordante, nesse processo, com relação à fala do Presidente do Banco Central, e fico feliz com a chegada do Deputado Amílcar Martins a este Plenário, para que possa ouvir o que tenho a dizer, pois essa segunda voz é exatamente a dele. Toda a bancada Federal de Minas Gerais se uniu, sem haver Oposição ou Situação. Houve apenas os mineiros, aqueles que têm preocupação com os destinos do nosso Estado.

Esses, sim, fizeram um manifesto a favor de Minas Gerais e contra a postura do Presidente do Banco Central. Nesse sentido, foi com muita satisfação que recebi do ilustre Senador Arlindo Porto um bilhete, que passo a ler: (- Lê:)

"Caro Líder, Deputado Alberto, tomo a liberdade de encaminhar a V. Exa. cópias do pronunciamento que fiz, da tribuna do Senado Federal, em resposta às palavras, politicamente incorretas, pronunciadas pelo Presidente do Banco Central do Brasil, amplamente divulgadas, e de nota conjunta que assinamos como membros da bancada mineira nesta Casa. Atenciosamente, Senador Arlindo Porto".

Acho que isso dispensa maiores comentários, dispensa que me alongue nessa questão. O Senador Arlindo Porto respondeu e falou por todos os mineiros, assim como o Deputado Hélio Costa, que teve a sua proposição aprovada na comissão da Câmara Federal. O Brasil todo está respondendo essa questão, o Brasil todo se uniu por Minas Gerais, e, unindo-se por Minas Gerais, uniu-se pelo próprio Brasil.

Anteriormente, desta tribuna, rebatendo as colocações feitas por parlamentares da Oposição, enumerei várias indústrias que estão sendo implantadas em Minas Gerais, porque acreditam no Governo e nos mineiros. Enumerei várias e tenho aqui uma relação. Creio que não preciso citar uma a uma, mas depois quero passar esta lista às mãos do Deputado Amílcar Martins, a fim de que ele tome conhecimento da realidade. Assim, não ficaremos apenas fazendo citações evasivas, pois teremos em mãos elementos concretos. Quero convidá-lo, Deputado Amílcar Martins, para, no dia 13, às 11h30min, participar da solenidade de assinatura do protocolo de implantação da Bauducco no Município de Extrema. Essa indústria está vindo para Minas Gerais com um investimento de US\$30.000.000,00, gerando 360 empregos diretos. Estou citando um exemplo. Não vou me ater a eles, mas vou passar às suas mãos esta relação que está em meu poder. Se houver dúvidas com relação a esta lista, vamos debater, porque veio da Secretaria da Indústria e Comércio, de um órgão que tem a responsabilidade maior na condução dessa política no Estado de Minas Gerais. Precisamos passar da retórica para os fatos concretos. É nessa linha que desejo desenvolver o debate com V. Exa.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado Alberto Pinto Coelho, diante dos fatos não existe argumento, a não ser que o Deputado Amílcar Martins entenda que investir no Estado é fazer o que foi feito com a Mercedes-Benz. Em dez anos, enterraremos ali R\$700.000.000,00, pois até para a produção de cada carro há um abatimento, uma compensação tributária de R\$1.080,00. A quantia de R\$700.000.000,00 seria suficiente para investir na micro, na pequena e na média empresa do nosso Estado, gerando maior quantidade de empregos, a não ser que ele compreenda que bom negócio, bom investimento no Estado é entregar 33% das ações de uma empresa que tem um patrimônio histórico e respeitável como da CEMIG, e, ao mesmo tempo, dar poder de mando ao sócio estratégico, o que a Justiça corrigiu. Se a compreensão for essa, não quero estar nesse Governo, se ele agir dessa forma. O que quero deixar bem claro é que estamos nesse Governo, entendendo que investimentos a serem atraídos pelo Estado vêm em função das condições que o Estado oferece, da respeitabilidade do Governo, mas vêm como investimento privado, sem as benesses do poder público.

Acho que essa compreensão é ele quem tem que esclarecer: o que entende por atração de investimentos e o que entende por seriedade de Governo, porque, se for dessa forma, até que do ponto de vista dele, pode ter razão. Mas, na perspectiva que V. Exa. está colocando, e até muito bem, a minha visão e compreensão é totalmente oposta.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Alberto Pinto Coelho, de fato é preciso fazer um balanço. Muito se fala da necessidade de instalação de grandes indústrias. Disso ninguém discorda. Às vezes podemos discordar dos métodos por meio dos quais isso é feito, por exemplo: acho indefensável o que o Sr. Antônio Carlos Magalhães está fazendo para levar a FORD para a Bahia. Isso indignou o Brasil inteiro, à exceção dele próprio e dos interesses que defendia. O próprio Governador de São Paulo, do PSDB, Sr. Mário Covas, se mostrou indignado com o oferecimento feito à FORD, pela Bahia.

Portanto, isso tem que ter um término. Temos que ver que tipo de investimento é necessário; quanto custa um investimento que o Estado possa fazer por emprego gerado.

O caso da FORD é absurdo, e estamos com uma Comissão Especial para analisar o acordo do convênio feito para a instalação da Mercedes-Benz, que é outro problema. Temos que ver o valor, julgo ser muito melhor investimentos em micro e pequenas empresas, o que vai gerar mais empregos, do que o Estado se submeter a dar, por exemplo, 10 anos de isenção de impostos, mais terrenos e outros presentes, para a instalação da Mercedes-Benz. Via de regra, não obedecem sequer ao convênio, no sentido da contratação do pessoal na região.

A denúncia que tenho do Sindicato dos Metalúrgicos de Juiz de Fora é exatamente essa: os principais cargos, os mais importantes, os cargos de formação especial, mesmo os operários vieram de fora - de fora do País ou do Estado. O número de empregos criados na região foi menor do que foi dito.

Essa é uma discussão, a outra é oferecer a empresas como a Southern um negócio em que elas, mesmo sendo minoritárias nas ações, tenham na prática o direito de veto e, de certa forma, o controle da própria CEMIG.

A CEMIG corrigiu esse erro enorme, feito no Governo do Sr. Eduardo Azeredo. E o fez bem. É compreensível que ainda haja vozes em Minas, como disse V. Exa., apenas três vozes se levantaram até agora para defender o que Arminio Fraga disse nos Estados Unidos. Diria que são vozes defensoras de investimentos tipo a Southern. Acho que o Governador estava correto ao entrar na Justiça contra esse tipo de acordo feito e ganhou na Justiça, o que demonstrou que a CPI, instalada, aqui, na Assembléia Legislativa, não era, de forma alguma, nenhuma farsa inventada. Mas uma CPI que trabalhou sério, teve contusões, o Presidente que presidiu a CPI, Deputado Antônio Andrade, sabe disso, fez um trabalho sério, escutou e comprovou, e isso teve influência na Justiça. As "viúvas da Southern" certamente não estão satisfeitas.

O Deputado Antônio Andrade (em aparte)* - Faço coro e comungo das mesmas idéias desses pronunciamentos. É lamentável que esse rapaz, de dupla nacionalidade - americana e brasileira -, e a serviço dos americanos, com o "de acordo" do Presidente da República, venha difamar o Estado, que é a segunda economia do nosso País, dizendo que aqui não se deve investir.

É lamentável que o Presidente ainda mantenha na Presidência do Banco Central esse cidadão. Quando diz respeito à Southern na CEMIG, até falou com muita propriedade: estava ali defendendo interesses norte-americanos. Ele não estava ali, em nenhum momento, defendendo interesses dos brasileiros.

Acredito que o mínimo que o Presidente da República poderia fazer, depois de todos os partidos - PMDB, PSDB, PFL -, é condenar aquela atitude insensata do Presidente do Banco Central, é afastá-lo da Presidência do Banco Central e não comungar com o que declarou. Caso contrário, comunga com as mesmas idéias de Arminio Fraga. O Presidente da República esta realizando, neste momento, um trabalho contrário aos interesses nacionais, como vem fazendo sempre. Como não podemos afastar o Presidente da República, que pelo menos ele afaste o Presidente do Banco Central.

O Estado de Minas Gerais, governado por Itamar Franco, tem procurado acertar e bastante, levando o Estado a sério, e as indústrias têm vindo para cá.

Evidentemente que o poder de investimento dos brasileiros hoje, em todos os Estados, tem diminuído. Não pelo Governador Itamar Franco, mas, sim, pela política econômica do Governo Federal, que não tem sabido conduzir os interesses públicos nacionais. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Obrigado, Deputado Alberto Pinto Coelho, quero dizer que não é preciso repetir, porque tive oportunidade, de público, de manifestar a minha opinião sobre a impropriedade e a inadequação do pronunciamento do Presidente do Banco Central nos Estados Unidos. Existe um consenso sobre isso, a nossa bancada já se pronunciou, mas penso que isso não deve deslocar o eixo de um outro debate a que V. Exa. se propõe realizar e que recebo como um desafio estimulante. Nos termos em que V. Exa. aborda a questão, com muita elegância, com muita clareza, com o nível que sempre tem ao propor os debates parlamentares, proponho-me a participar, com muito prazer: discutir o esvaziamento econômico de Minas Gerais, a ausência de atração de investimentos econômicos privados para Minas Gerais. Quero discutir isso, sim. Quero discutir isso porque, neste Governo, foi preciso chegar ao dia 26 de agosto para o COIND se reunir pela primeira vez. O COIND, cuja estrutura de funcionamento V. Exa. conhece bem, é um organismo para atrair investimentos industriais para o Estado e se reúne todos os meses. Participam deles representantes do Governo do Estado e de todas as atividades econômicas. Por que se

reuniu pela primeira vez só no final de agosto? No Governo passado, 547 empresas foram atraídas para Minas Gerais.

Respondendo a alguns dos questionamentos feitos aqui, creio que a atração da Mercedes-Benz é um grande feito a ser comemorado por Minas Gerais, porque todos os Estados brasileiros estavam querendo ficar com essa fábrica.

Lembro-me bem - e muitos dos Srs. Deputados lembram-se também - de que esse mesmo debate ocorreu quando a FIAT se instalou em Minas Gerais há 25 anos. Hoje existe um grande consenso na opinião de todos os mineiros, de que a economia mineira é uma antes da vinda da FIAT e outra depois, com os investimentos diretos dobrando, agora, na sua fábrica de Betim, e com a IVECO e com outra unidade que está sendo implantada em Belo Horizonte. Enfim, quero discutir por que este Governo tem a capacidade de afastar e de criar um clima desfavorável à atração de investimentos para a atividade econômica no Brasil. Minas lidera, Deputado Alberto Pinto Coelho, infelizmente, os piores indicadores econômicos. Minas lidera a maior queda da atividade industrial no Brasil, a maior queda de exportação, o maior aumento de perda de massa salarial, e assim por diante.

V. Exa. tem uma lista que, tenho a certeza, conheço parcialmente e sei que é uma lista correta, porque V. Exa., como homem honrado que é, não apresentaria uma lista falsa, mas quero lembrar quantos desses investimentos foram negociados no Governo passado. O Governo Itamar Franco, quando comemorou 250 dias de governo, anunciou, como uma grande conquista deste Governo, a vinda da Walitta e da Camargo Corrêa. Já existiam os protocolos assinados, Deputado Alberto Pinto Coelho, pelo Governo passado, ou seja, é pouco mais do que uma farsa falar em atração de investimentos no atual Governo.

Não estou aqui para discutir decisões da Justiça, mas discuto, sim, a forma, o tratamento que o atual Governo de Minas dá aos investidores privados no nosso Estado, criando esse clima que, certamente, se espalha por todo o mundo, por todos os investidores, pelos fundos de pensão, pelos investidores minoritários, prejudicando com isso, de maneira irreversível, a nossa capacidade de atrair investimentos em grandes e pequenas empresas, como disse o Deputado.

Não importa. O que importa é que, no Governo passado, conseguimos, no primeiro ano de Governo, atrair 47 indústrias, criar mais de 80.000 empregos diretos e mais de 320.000 empregos indiretos em atividade industrial. Isso é para atender, num momento de dificuldade, a juventude pobre, a população pobre de Minas Gerais. É para gerar renda, riqueza para o nosso Estado. Isso é fundamental. E ainda me acusam de neoliberal. Sou eu quem estou defendendo que o Estado deve ter um papel indutor na atração de investimentos econômicos em Minas Gerais. Sou eu quem estou defendendo isso aqui, e os meus detratores é que me acusam de neoliberal. Estou dizendo que a atração da Mercedes-Benz para Minas Gerais foi uma benção de Deus, uma grande conquista de que todos nós, mineiros, nos orgulhamos. E o povo de Juiz de Fora, certamente, não vai se arrepender. Ocorreu o chamado efeito de encadeamento na economia. Qualquer economista, mesmo os estudantes de economia, mesmo os desinformados podem saber o que são os efeitos de encadeamento. É a capacidade multiplicadora que uma atividade do peso e da importância como da fábrica da Mercedes pode gerar. E já existem implantados 1.500 empregos que já foram gerados diretamente para a economia, para a população de Juiz de Fora, para a região da Zona da Mata, e para toda Minas Gerais. Sem falar nos impactos que isso gera nos hotéis da cidade, nos restaurantes, no comércio, no pipoqueiro que fica na porta da fábrica, vendendo. Enfim, o efeito de encadeamento, a capacidade de multiplicação que uma atividade dessa gera na economia é uma coisa notável e fantástica. E, no entanto, os nossos economistas de plantão estão querendo negar o óbvio, tapar o sol com a peneira. E afirmar que trazer a Mercedes para Minas Gerais foi um mal que se fez ao Estado. É o que querem afirmar essas pessoas que têm uma mentalidade tacanha. E depois me acusam de neoliberal. Muito obrigado, Deputado Alberto Pinto Coelho.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Apenas quero parabenizar o Deputado Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo, pelo discurso e os demais companheiros, e mostrar como se faz democracia nesta Casa. Não é como esse neoliberal, ditador, que é o Sr. Amílcar Martins, que quando está fazendo pronunciamento não dá aparte a ninguém. Agora, quando V. Exa. está aí, fazendo um belo discurso, pede-se um aparte e faz-se um discurso de quase uma hora. E V. Exa., com a maior paciência, ouviu. Quero mostrar para ele que é isso que é democracia. Pregamos e praticamos a democracia. O nosso Partido, PMDB, o Sr. Governador Itamar Franco, quer o confronto, mas um confronto leal. E ele foi desleal para com todos nós. Quando sobe à Tribuna para falar do Sr. Governador, para falar da política de Minas Gerais, agressivamente, como tem sido, não dá aparte a ninguém. E temos dado a ele o espaço que deseja. Aliás, extrapolou o tempo que foi dado a ele. Precisamos de debate e até de embate, mas que possamos ter o direito de falar. O que disse aqui, hoje, foi um monte de asneiras. Nunca vi tanta bobagem de um Deputado, só porque é vinculado ao ex-Governador Eduardo Azeredo, parece que está com a sina da desmama. Toda vez que há volta de lua ele vem com o mesmo discurso, dizer que o Governador Eduardo Azeredo foi um grande Governador de Minas. Não é verdade, não foi. Se estamos passando por dificuldades e o País também é por causa dessa política do PSDB, pelo desmando que houve no Governo Eduardo Azeredo. Não adianta criticar e dizer que a Mercedes Benz foi boa para Minas Gerais. Foi uma desgraça para Minas Gerais e não vai trazer os benefícios que estão propalando.

Não é possível o Governo do Estado, com as dificuldades que tem hoje investir para trazer um investimento como está trazendo a Mercedes-Benz, como dizem, mais de R\$800.000.000,00 em 10 anos. Cada carro produzido, o Governo tem que investir além dos incentivos, mais R\$1.080,00. Que vantagem é esta? Enquanto estamos passando por problemas sérios de caixa, por causa desses desmandos e dessas vantagens que deram a esse capital internacional.

Sem dizer com relação à CEMIG. Como dizem: "A justiça tarda, mas não falha". Hoje, vemos o que fizeram, ou melhor, quiseram fazer, com o patrimônio público, porque a Justiça, em boa hora, no comando e na batuta do Governador Itamar Franco impediu que continuassem a dilapidar o patrimônio da CEMIG. Então, é isso que precisamos defender. No entanto, na hora em que estão falando, não querem dar aparte. Mais uma vez queremos demonstrar a eles que fazemos democracia. Todos devem ter o seu tempo para debate e discussão. Obrigado.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Podemos observar que a maior parte dos brasileiros se sentiu ofendida com essas palavras indevidas desse Arminio Fraga, ou Arminio Praga, nem sei o nome correto. Observamos também que alguns parlamentares e pessoas concordam com esse posicionamento infeliz, indevido, incorreto e impatriótico. É democracia, conforme o Deputado Antônio Júlio acaba de dizer, é o exercício pleno da democracia.

No entanto, como mineiro autêntico, da raiz, de verdade, como parlamentar que tem grande amor pela nossa querida Minas Gerais, quero, neste instante, ser solidário com aquelas vozes que gritaram por Minas Gerais, pelo nosso Brasil e que querem respeito ao nosso povo, que é trabalhador, luta e busca constantemente o seu ideal. Entre essas vozes, entre esses grandes homens públicos, quero ser solidário a todos os parlamentares que se posicionaram a favor de Minas. Quero ser solidário ao nosso Líder, Deputado Alberto Pinto Coelho, que se posicionou com muita clareza e, acima de tudo, de forma muito patriótica em defesa dos interesses maiores de Minas Gerais.

Ao seu lado, também testemunhamos o bravo trabalho de grandes homens públicos, da estirpe do querido amigo Senador Arlindo Porto, sempre guerreiro e defensor do nosso povo, ao lado do Governador Itamar Franco. Não poderia deixar de citar as palavras, o posicionamento sério, aguerrido e verdadeiro do prezado amigo Deputado Federal Hélio Costa, que, em todos os momentos, empunha a bandeira de Minas com lealdade, correção e dignidade.

São esses valores, esses exemplos que enaltecem o nosso povo e dão coragem e entusiasmo ao Governador para continuar esse trabalho sério, correto e autêntico, pautado pela serenidade e, acima de tudo, pela boa administração.

Fico olhando o Deputado Amílcar Martins dizer que não existem investimentos, que Minas está perdendo e ficando para trás. Ora, todos sabemos da seriedade, da credibilidade do nosso Governador. Por isso estamos recebendo novos investimentos, mesmo sem a colaboração do Presidente da República. Queremos empregos, queremos progresso, conforme o Deputado Durval Ângelo disse, mas sem sacrificar a nossa comunidade, o povo sofrido, o povo deserdado da sorte.

Quero citar, de forma particular, o grande investimento que está sendo feito na minha querida terra natal, Ibiturá, da ordem de quase US\$500.000.000,00, organizado e patrocinado pela PETROBRÁS, pela FIAT e, sobretudo, pela colaboração imprescindível do nosso Governo, tendo à frente o Secretário de Minas e Energia, Dr. Paulino Cícero, sempre atuante e brilhante em defesa de nossa Minas.

É essa a nossa palavra, meu Líder Alberto Pinto Coelho.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Deputado Alberto Pinto Coelho, agradeço a consideração. Quero parabenizá-lo por estar na tribuna durante todo esse tempo, concedendo apartes e trazendo um tema importante, que, realmente, interessa a Minas Gerais. A discussão, agora, começou a ficar boa. Paramos o discurso de ataques pessoais e partimos para aprofundar um tema que interessa, que é a atração de investimentos e a geração de empregos para o povo de Minas Gerais. Então, quero parabenizá-lo por isso.

Gostaria de trazer uma informação. Essa discussão pode trazer um pouco mais de cultura para esta Casa, a qual anda um pouco pequena.

A FIAT foi, sim, um grande investimento para Minas Gerais. Na época, os mineiros se voltaram contra o Governador Rondon Pacheco, que era designado, e não eleito. Minas Gerais entrou com US\$300.000.000,00, dinheiro vivo do Tesouro do Estado, apesar de, depois, ter vendido essas ações para a própria FIAT. Hoje, sabemos quanto a FIAT tem presença marcante na economia de Minas Gerais: são mais de 20 mil empregos gerados, se considerarmos os paralelos, como disse o Deputado Amílcar Martins.

Mas, com relação à Mercedes, é interessante, só se fala que o Governo Eduardo Azeredo foi fracassado. O Fundo de Apoio às Empresas Estratégicas do Estado de Minas Gerais - FUNDIEST -, com investimentos acima de US\$100.000.000,00, é um projeto inteligente. Vamos reconhecer. Acho que fazer oposição ao Governo anterior é permitido, mas que se reconheça também o que de bom foi feito, porque isso é inteligente.

Na Mercedes-Benz, o Governo não investiu R\$1,00 sequer. O financiamento da Mercedes-Benz é do próprio imposto gerado com a venda dos carros. Portanto, esse é um projeto inteligente: o Governo não coloca nada. Deixa de receber algum imposto a mais, mas a economia que gira em torno dessa empresa para o Estado é muito grande.

Portanto, não podemos, sobretudo em se tratando da iniciativa privada, começar a achincalhar nomes de empresas nesta Casa. Devemos, sim, ter orgulho das que vêm para Minas, sejam estrangeiras, sejam brasileiras, evidentemente, tudo feito sob o devido controle, para que não tenhamos o mercado interno absorvido pelas multinacionais. Concordo com que o mercado interno é nosso e temos que brigar por ele.

Enfim, gostaria de parabenizar V. Exa. por discutir esse tema. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Pinto Coelho* - Para encerrar minhas palavras, gostaria de apresentar, como fiz da outra vez, os números, porque falam mais do que qualquer palavra. Chega às minhas mãos uma relação que discrimina 46 projetos, com investimentos de US\$383.000.000,00 e geração de 5.370 empregos diretos.

Gostaria de lembrar aos ilustres Deputados Amílcar Martins e Paulo Piau, que me apartearam, que o quadro de desemprego por que passa Minas Gerais e que assola todo o País, as dificuldades por que passam todas as empresas decorrem, com toda a certeza, da macropolítica do Governo Federal. O reflexo que sentimos em todos os Estados é fruto dessa política maléfica. Espero que comunguem desse pensamento, porque, se não mudarmos essa política econômica, com toda a certeza, estaremos fadados a dias muito piores para toda a Nação.

Gostariamos, aproveitando o que foi dito pelo Deputado Paulo Piau, de dizer que devemos tirar a discussão do foco pessoal, até porque - e chamaria a atenção do Deputado Amílcar Martins -, acima de qualquer adjetivo, fala pela pessoa a sua biografia. E a biografia do Governador Itamar Franco é a de um homem público irretocável, que o destino levou à Presidência da República em momento de grave crise institucional, tendo dela saído com mais de 80% de aprovação popular. Volto a insistir que devemos fundamentar nossas palavras nos números, nas pesquisas, nos instrumentos. É o que me proponho a fazer no debate, que, nessa linha, será enriquecido. Devemos deixar o foco da miopia que desvirtua o debate público. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 13/10/99

A Deputada Maria Olívia - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Agitadas. Abandonadas. Drogadas. Crianças sem futuro. Nossas crianças não têm o que comemorar. Estatuto da criança existe - no papel, não na prática. Simplesmente, mais uma lei neste País. Se nada for feito, nossas crianças abandonadas serão, no futuro, marginais fazendo deste País um dos mais violentos do mundo. Pivetes, como são chamadas, nossas crianças perambulam pelas ruas e para sobreviverem roubam, assaltam e matam. Andam em bandos, e sua escola é a rua. Não existem crianças abandonadas, e sim famílias abandonadas. Nosso País necessita urgentemente de uma política habitacional, pois se a família é desestruturada - ela que é o ponto de referência da criança -, o lar não existe.

Filhos de mães solteiras, de casais desajustados, ainda no útero materno nossas crianças já registram reações de defesa, fuga ou agressão. O Brasil é o país do contraste com relação às nossas crianças. Não quero falar de uma Sacha, filha da Xuxa, ela é exceção no nosso País. Quero falar das nossas crianças pobres e abandonadas que se encontram internadas no Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus; crianças portadoras do vírus HIV; crianças deficientes amparadas pelas APAEs; crianças infratoras confinadas nos nossos centros de reabilitação - que, diga-se de passagem, de reabilitação nada têm, são, sim, um centro de revolta de um amontoado de seres humanos, que saem dali pior do que quando chegaram. Quero falar das nossas crianças que morrem por falta de um CTI infantil.

Lembro, neste momento, as nossas crianças que trabalham, quando deveriam estar num banco de escola. Crianças na lavoura, em trabalhos braçais e usadas pelos patrões como mão-de-obra barata.

Ontem, Dia das Crianças, fizeram festas. Lembraram que elas existem. Pergunto: E hoje, amanhã e depois de amanhã? Para mim, ontem foi apenas mais um dia de reflexão. Temos a obrigação e o dever de mudar essa situação. Que a nossa padroeira, Nossa Senhora Aparecida, as proteja, pois, dessa forma, somente um milagre poderá salvar nossas crianças.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Obrigado, nobre Deputada Maria Olívia, este assunto me sensibiliza. Por várias vezes, desta tribuna, já me pronunciei em defesa dessa causa, que é nobre e que não é uma causa minha, é de todos nós. Homenageio e parabenizo V. Exa. por mais uma vez estarmos aqui juntos, tendo a oportunidade de alertar toda esta Casa e toda a sociedade sobre esse grave problema das crianças, principalmente dos menores abandonados, dos menores de rua. Sabemos que muitos não têm referência nenhuma com relação à família. Como muito bem disse V. Exa., já foram excluídos, até mesmo rejeitados no ventre das suas mães. Então, quero, mais uma vez, somar esforços e cobrar da Mesa da Assembléia que possamos discutir e fazer um debate público, envolvendo todas as entidades direcionadas à infância e à adolescência, para termos uma efetiva solução. Não queremos apenas uma discussão, queremos que a sociedade se conscientize de que o problema que essas crianças hoje abandonadas, principalmente as de rua, causam à sociedade é muito maior do que se nos cotizássemos, nos uníssemos em defesa dessa causa e investíssemos na sua condição humana. Parabenizo, pois, V. Exa. e me coloco à disposição dessa causa, que é nobre.

A Deputada Maria Olívia - Agradeço suas palavras, Deputado Doutor Viana, e quero também registrar, oportunamente, nesta Casa, o seu trabalho como Prefeito da cidade de Curvelo, quando fomos testemunhas da sua preocupação com as nossas crianças. Se todos os nossos Prefeitos se conscientizassem de que creche é o investimento maior que um Prefeito pode fazer, não teríamos tantas crianças abandonadas. Não estamos falando hoje só das crianças abandonadas de Belo Horizonte, porque essa situação se estendeu por todo o Estado de Minas Gerais. Muito obrigada, Doutor Viana; obrigada, Sr. Presidente.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, companheiros da imprensa, gostaria de abordar dois pontos. Apesar de já ter sido observado aqui, quero, desta tribuna e diante do povo que nos assiste, repudiar o jornal "New York Times", que fez severas críticas ao Sr. Governador Itamar Franco, classificando-o de irresponsável e burlesco.

Deputado Doutor Viana, gostaria de agradecer o aparte e deixar bem claro que nós, como Deputados da bancada do Governo, como o nobre colega já citou, e como pessoa que está erradicada há 30 anos na Capital mineira, gostaria de deixar bem claro para o "New York Times" e para aqueles que comungam com essa linha de pensamento, da estirpe do Sr. Armínio Fraga que nós, enquanto mineiro e defensores do nosso Estado e do Brasil, deveríamos ter sequer o mínimo de patriotismo e não expor no nosso País da forma como foi exposto aos norte-americanos nos Estados Unidos.

Essa postura do Sr. Armínio Fraga não mais é que demonstrar o seu caráter e sua personalidade, porque sabemos muito bem da convivência que ele tem com esse país - da sua situação de trabalho. Entendemos por que está falando isso. Estamos cansados de pessoas que estão ocupando cargos de destaque, conforme esse cidadão está ocupando, que fazem suas trapalhadas e não há ninguém para lhes dar um puxão de orelhas ou para lhe dizer: "Meu amigo, você não pode esquecer que é brasileiro, está contrariando o seu País, e isso é uma atitude impatriótica."

Gostaria de deixar bem claro a esse jornal norte-americano que o nosso Governador Itamar Franco é um homem sério, coerente, transparente e que vem conduzindo o nosso Estado da melhor maneira possível. A atitude desse jornal foi muito comum para um país que tenta impor ao Brasil a situação de colônia dos Estados Unidos.

Senhores e senhoras, entendemos a preocupação desse jornal, assim como também as palavras do Sr. Arminio Fraga, que viemos repudiar e dizer: que irresponsável e burlesco é o Sr. Arminio Fraga, e muito mais ainda o Sr. Fernando Henrique Cardoso, que tem como subalterno esse Presidente do Banco Central. Não entendo por que não se tomou nenhuma medida para que fosse afastado o Presidente do Banco Central do Brasil. Esse senhor expôs a situação de Minas Gerais nos Estados Unidos declarando que os investidores minoritários não procurassem Minas Gerais para investir.

Diante desta tribuna, quero repudiar não só as críticas feitas ao Governador Itamar Franco pelo "New York Times", mas também a postura imbecil do Sr. Arminio Fraga, esse sim, um irresponsável, burlesco e, acima de tudo, impatriótico. Essa é a situação em que se encontra o Sr. Arminio Fraga, e não sei por que até agora o Sr. Fernando Henrique ainda não tomou posição nenhuma. Ou será que o Presidente da República está compactuando com a atitude desse senhor Presidente do Banco Central do Brasil?

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Prezado Deputado Sargento Rodrigues, quero também me solidarizar com sua fala em defesa do nosso Governador. Será que o "New York Times" sabe ou sabia que o Itamar Franco foi um dos melhores Prefeitos - ainda jovem - da nossa querida Juiz de Fora? Que, por dois mandatos, foi um dos mais brilhantes Senadores da nossa República? Que, quando era Vice-Presidente da República, assumiu a Presidência do nosso País e deixou-a com índice de aceitação de mais de 80%? Será que um homem desses, que chega com vitória esmagadora ao Governo de Minas Gerais, é um irresponsável?

São reflexões que temos que cobrar e temos que dizer a esses repórteres do "New York Times" que estão muito distantes da nossa realidade. Então, é melhor perdoá-los, porque não sabem o que estão dizendo. Prefiro ficar em defesa do nosso Governador Itamar Franco.

O Deputado Sargento Rodrigues - Então, nesta tribuna, gostaria de externar meu repúdio a essas palavras e, em especial, ao "New York Times", que não conhece a nossa realidade e que - lógico - gostaria muito que continuássemos mantendo essa condição de colônia dos Estados Unidos, o que repudiamos.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Muito obrigado, nobre Deputado Sargento Rodrigues. Quero compartilhar da indignação de V. Exa. em razão das infelizes declarações prestadas por esse cidadão que, hoje, é o Presidente do Banco Central.

Percebo que V. Exa., com muita veemência, rotula-o de impatriota e de impatrióticas as suas declarações, mas impatriótica é toda a trajetória dele, que nunca fez nada pelo Brasil. Tenho a impressão de que não deve se importar muito quando o tachamos de impatriota.

O Presidente da República, sim, deveria ter tomado alguma atitude, porque ele, efetivamente, não pode ser impatriótico nas suas atitudes. Há poucos dias, tivemos conhecimento daquela reunião em que, na recomposição do Governo, o Presidente deu posse a alguns auxiliares, dizendo que o Governo não podia mais cometer os erros que cometeu no passado; que seus auxiliares deviam absoluta lealdade e obediência a ele, Presidente da República. O Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que todos os atos dos seus auxiliares teriam que guardar consonância com suas próprias orientações.

Então, eu e uma grande parcela da população brasileira ficamos a imaginar que foi o Presidente da República que ordenou que dissesse isso. Se assim não é, que o Presidente o demita. Mas, se o contrário acontecer, se esse cidadão continuar Presidente do Banco Central, as palavras dele serão certamente objeto de um ensaio prévio à vida do Presidente da República, no "estilo Sérgio Motta".

O Sérgio Motta é que fazia isso muito bem: falava aquilo que o Presidente não podia, não queria, mas que, às vezes, mandava dizer. Essa é a impressão que o Brasil todo tinha a respeito das declarações arrojadas do Ministro Sérgio Motta, destruidoras, corrosivas. Ele dizia, e o Presidente da República nada fazia.

Há poucos dias, inaugurando uma nova forma de gerenciar, o Presidente da República demitiu um de seus auxiliares mais diretos, o Clóvis Carvalho, que bateu de frente com a política econômica do Governo Federal, sustentada e plasmada pelo Ministro Malan. O Presidente da República não pensou duas vezes: chamou o Ministro Clóvis Carvalho e o demitiu sumariamente. Por que, então, não faz isso com o Presidente do Banco Central? Certamente porque combinou algo com ele antes. Todos sabemos que o Governador do Estado não é, hoje, o melhor amigo do Presidente da República e que o Arminio Fraga deve lealdade ao Presidente da República, e não ao Governador do Estado.

Minas Gerais se levanta. Fui um dos primeiros Deputados entrevistados a respeito das declarações do Presidente do Banco Central e já pugnava por sua demissão sumária, da mesma forma que o Presidente da República fez com Clóvis Carvalho. Como isso não aconteceu até hoje, equivale a dizer que as declarações estão, realmente, de acordo com os interesses do Presidente da República. E mais do que isso: possivelmente, terão sido ensaiadas antes de dadas.

Gostaria de complementar as palavras do amigo Deputado João Paulo e dizer que o homem que teve a coragem, a hombridade e a transparência de declarar moratória enquanto os demais Governadores não tiveram coragem; o homem que se levantou diante da privatização de Furnas e, durante todo o tempo, tem demonstrado coerência em seu governo não pode ser chamado de irresponsável pelo "New York Times" nem por nenhum outro jornal, porque já deu demonstração de que é sério, coerente e vem tentando levantar não só o Estado de Minas, como também o povo brasileiro diante das questões maiores de nosso País.

Venho afirmar, de público, que continuo na base de Governo, apoiando incondicionalmente, as atitudes do Governador do Estado, Sr. Itamar Franco, no que diz respeito à moratória e à privatização de Furnas, porque se trata do comportamento de uma pessoa séria, que está preocupada com os rumos não só de Minas Gerais, mas também de todo o País.

Como havia dito, teria dois assuntos importantes para abordar, o primeiro deles é o nosso repúdio a esse jornal americano, aproveitando para dizer a eles que não aceitamos a condição de colônia.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que, enquanto tivermos policiais sendo mortos nas ruas por marginais, não ficarei calado. Tivemos, nesse final de semana, a perda do Cabo PM Aloísio Dias da Silva, morto quando se encontrava à procura de sua filha, próximo a um bar, momento em que foi solicitado para intervir em uma ocorrência policial e, mesmo estando à paisana, aceitou o convite, no cumprimento de seu dever. Constatando que se tratava de uma briga, identificou-se como policial e conseguiu amenizar a situação. Minutos depois, surgiu um cidadão, conhecido como André Luiz Pinto, que efetuou um disparo de uma pistola 38 e atingiu o Cabo Aloísio no olho esquerdo, o que ocasionou a sua morte. Isso ocorreu na Capital mineira.

Outro caso ocorreu em Uberlândia: um militar se encontrava de folga, em sua residência e, no espírito do cumprimento do dever, preocupado com a segurança da sociedade, foi acionado pelo comerciante da Casa de Carne Betolde, que dizia ter sido assaltado por três indivíduos. Saiu de sua residência, deixando esposa e filhos, para atender à solicitação; aproximando-se dos assaltantes foi atingido, na cabeça, por um disparo feito pelos marginais.

Srs. Deputados, venho deixar claro que essa é uma situação séria. Já tivemos mais de dez homicídios de policiais civis e militares neste ano. A vida do profissional da segurança pública está sendo banalizada. Até que ponto poderemos deixar nossos guardiães da sociedade expostos, sem que haja uma resposta efetiva do Estado? Temos tentado, através de contato com o Governador do Estado, melhorar a condição de vida do nosso policial. Estou elaborando um projeto de lei em que tentamos resgatar a condição do policial, para que sua família não fique relegada a último plano, não se torne vizinha de traficante, como o ocorrido com o Cabo que morreu na semana retrasada. Neste final de semana, ocorreram mais dois homicídios contra policiais militares.

Gostaria de deixar claro que estarei atento e gostaria que os nossos companheiros refletissem sobre o fato de nossos profissionais da segurança pública serem metralhados nas ruas. O policial é um cidadão, é pai de família, tem esposa e filhos, necessita de um tratamento adequado, que o coloque na condição de defensor da sociedade, de representante da lei. Venho manifestar o meu repúdio a esses marginais, que, depois de presos, vão para os presídios fazer rebelião, queimar colchões e querer que, para eles, tudo seja feito de forma diferente. Deixo para a reflexão dos nossos pares nesta Casa: o homem que faz segurança pública no nosso Estado precisa ser olhado com todo o carinho, com todo o respeito, pois está defendendo os nossos lares, as nossas famílias e as nossas crianças. Agradeço a atenção de todos os senhores e senhoras.

O Deputado Pastor George - "Sras. Deputadas, Srs. Deputados, visitantes, colegas da imprensa, funcionários e telespectadores da TV Assembléia, ao chegarmos ao fim do ano e principalmente do milênio, nosso País continua desigual, pobre e com enormes dificuldades em diversos setores.

Não sou nem quero representar nem me intitular pessoa catastrófica, mal-humorada e sem esperança, mas os dados e a realidade são simplesmente aterrorizadores.

Uma publicação recente da revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, mostra o Brasil em estado de guerra não declarada. Figuramos em 1º lugar em violência, se comparados a Timor Leste, Argélia e Chechênia, que sofrem guerras ou situação de extrema pobreza.

No período de dez anos, houve - pasmem - 350 mil mortes por homicídio no Brasil. As cidades de São Paulo e Rio de Janeiro foram as que mais perderam brasileiros, 100 mil e 80 mil, respectivamente.

Meus caros pares, essa é uma situação dramática. Justamente agora, que, conforme dados da ONU, já somos 6 bilhões de habitantes povoando a Terra, torna-se inadmissível que nós, brasileiros, estejamos voltando à barbárie. O modelo econômico neoliberal implantado no Brasil é excludente e concentrador e só contribui para a acumulação de riquezas em mãos de muitos poucos.

O discurso de que as privatizações iriam trazer modernidade e tecnologia, bem como divisas e ganhos para a Nação, com novos postos de trabalho e oportunidades de negócios, nem sempre foi verdade e realidade. No entanto, as notícias que estão sendo divulgadas é de um aumento descomunal de remessas de lucros das empresas estrangeiras para suas respectivas matrizes no exterior, chegando a cifras surpreendentes, como US\$2.400.000.000,00 em 1994 e US\$7.200.000.000,00 em 1999.

Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, justamente nesse período, de 1994 até hoje, a violência urbana, como citamos, explodiu. O desemprego atingiu níveis nunca alcançados, deixando em desespero milhares de brasileiros e o tecido social cada vez mais vulnerável. Justo nesse cenário, vimos triplicar as remessas de lucros para as matrizes. É injusto, desleal e impatriótico ver nossas divisas irem embora, sem uma regra clara de reaplicação de parte desses lucros no País, evidentemente, na produção, e não no mercado especulativo. Pode parecer contra as regras do capitalismo e do mercado internacional, mas, como somos um País pobre, temos que lutar incansavelmente por investimentos que sejam destinados ao sistema produtivo, gerador de emprego e renda.

Queremos uma economia moderna e concorrencial, mas sem práticas canibalescas e predatórias, as quais levam, em muitos casos, à falência e ao fechamento de número considerável de empresas, acarretando e abrindo uma cratera social de proporções gigantescas. O atraso das empresas inoperantes, com produtos e serviços de má qualidade, não tem o nosso apoio.

O FMI, através do seu Presidente, admite a flexibilização das políticas do Fundo, pois nota-se que o extrato social, em diversos países, está se deteriorando e o nível de pobreza em que as populações se encontram é insustentável.

Nesse ínterim, o economista inglês John Williamson, autor do receituário neoliberal para a América Latina, diz que as medidas que os países ricos consideravam necessárias para os países pobres foram mal interpretadas por alguns em parte, o que levou países a viverem situações difíceis.

Meus caros pares, o preço de um erro de avaliação e interpretação torna-se muito caro para todos, em particular para nós, brasileiros. Colocam o País em recessão, com um custo social sem limites e com o argumento de fechar e aplicar as receitas dos credores internacionais; depois, esses mesmos organismos vêm dizer que, em alguns países, o seu receituário foi mal interpretado. Isso é, no mínimo, desconfortante. De igual desconforto e deselegância são, também, as declarações dadas pelo Presidente do Banco Central, Sr. Arminio Fraga, aos investidores internacionais, sobre os riscos de se investir em Minas Gerais. Mesmo com sua retratação, sem dúvida, não mereceremos tal ajuizamento.

Senhoras e senhores, as reformas necessárias, ainda por fazer, como a tributária, devem merecer, do Congresso Nacional, uma firme e determinada posição.

O nosso colega Deputado Toninho Andrada, com muita lucidez, oportunidade e propriedade, revigorou o debate sobre o parlamentarismo. Compartilho dessa preocupação e acho oportuno que discutamos e nos aprofundemos, mais uma vez, nesse tema. A situação é grave, e as reformas são urgentes e necessárias. No entanto, somente o Poder Legislativo forte, atuante, livre e democrático é imprescindível para levar avante tais reformas.

Sr. Presidente, alguns pensadores e estudiosos consideram a divisão da sociedade em três grandes setores: o público, o privado e o chamado terceiro setor, composto das organizações não governamentais, sem fins lucrativos. No Brasil, o chamado terceiro setor está, silenciosamente, revolucionando, através da sua atuação e visão, a realidade social. Enquanto somente agora vem o FMI falar que a pobreza está por merecer mais atenção e entrar na agenda de discussão do Fundo, essas entidades vêm atuando em diversos aspectos e segmentos, com resultados e ações eficazes e viáveis. As instituições sem fins lucrativos continuam trabalhando e merecendo o apoio de todos nós.

Quero parabenizar o Bispo Marcelo Crivella, da Igreja Universal, pelo Projeto Nordeste, que ele está desenvolvendo na Fazenda Canaã, em Irecê, a 480km de Salvador, Bahia, tendo o objetivo de criar, no sertão baiano, uma agricultura o mais independente possível das condições climáticas, através de métodos adequados de irrigação. Para viabilizá-lo, alguns técnicos especializados em irrigação de solos semi-áridos vieram de Israel. Esse Projeto tem a intenção de melhorar a condição e a qualidade de vida dos brasileiros que necessitam e se encontram em situação em que o Estado, além de não dar respostas, mostra-se incapaz e insensível.

Por estas e outras iniciativas, com este propósito, o nosso Brasil é surpreendente, e o chamado terceiro setor tem nosso apoio, consideração e respeito. Solicitamos o apoio do Poder Legislativo para iniciativas dessa natureza e abrangência. Esse Projeto está acontecendo na Bahia, no Município de Irecê, e irá revolucionar a condição de vida do povo nordestino, tão sofrido. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Deputado Pastor George, vejo com muita alegria V. Exa., da tribuna, com desenvoltura, abordar todos esses temas que, certamente, nos impõem uma reflexão muito grande. Já fazemos essa reflexão há muitos anos e vemos que V. Exa. mostra a sua face de conhecedor das mazelas sociais e das questões de ordem econômica e financeira do País e do mundo. V. Exa. vem fazendo isso com toda a propriedade, causando um impacto positivo e mostrando que não apenas domina as questões de ordem religiosa e bíblica, mas também as questões de ordem social, política, econômica e tributária. Para mim, isso não é nenhuma novidade, porque já tenho um convívio largo com V. Exa. há muito tempo. Sei que V. Exa. conhece muito bem esses temas, que o preocupam tanto quanto a todos nós. De tangência, o senhor faz uma observação sobre o FMI. Tenho dito repetidas vezes e, nesta oportunidade, aproveito para dizer, mais uma vez, que o Brasil, enquanto colônia de Portugal, passava-lhe 20% do ouro, ou seja, o quinto do ouro, a chamada derrama. Esse ouro, depois, ia para a Inglaterra, onde se fez a Revolução Industrial. Hoje, só de juros, pagamos mais da metade da nossa dívida externa, anualmente, que é uma fábula. A nossa situação, hoje, de colônia, é muito mais clara do que naquela época. O Brasil era colônia de Portugal e, hoje, tornou-se colônia do FMI. Passamos muito mais recursos para os países ricos do que passávamos para Portugal quando éramos colônia. É lamentável que o FMI, que surgiu após a Segunda Guerra Mundial para proteger os países menos aquinhoados, a fim de equalizar-se a economia no mundo, esteja posando de cão de guarda e de leão-de-chácara do "jet set", ou seja, dos países mais avançados e mais ricos do mundo, sugando os países sem posses, notadamente os países do Terceiro Mundo.

Parabéns a V. Exa.! Como sempre seu discurso vem trazer reflexão a todos nós e mostrar, acima de tudo, que V. Exa. domina, com perfeição, essas questões. Isso eu já sabia, e não poderia ser diferente, pois V. Exa. tem de dar retorno a um eleitorado pulsante, que requer posições firmes sobre todos esses assuntos que V. Exa. traz hoje à tribuna. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu querido povo das galerias e imprensa, inicialmente, quero apresentar um requerimento.

- Lê requerimento em que solicita que a 1ª Parte da reunião do próximo dia 10 seja destinada a homenagem especial a ser prestada ao Conselho Regional de Medicina, à Associação Médica de Minas Gerais e ao Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, pela passagem do Dia do Médico, que será comemorado em 18 de outubro. A justificação do requerimento é a seguinte:

"A presença do médico na vida das pessoas é uma constante, desde o nascimento até os últimos momentos da existência.

São incontáveis os exemplos de dedicação, de grandes feitos, de atitudes até mesmo heróicas, embora muitos se passem entre as paredes dos centros cirúrgicos e das salas de pronto atendimento, no completo anonimato.

São inúmeros os profissionais que fazem da sua grandeza e da responsabilidade perante o seu paciente os únicos instrumentos de trabalho, atendendo em condições precárias, em postos de saúde das pequenas localidades.

Nos dias de hoje, com a socialização da medicina, o médico tem de trabalhar em muitos lugares, correndo o dia inteiro, para somar aqui e ali o ganho correspondente ao seu salário. As tabelas oficiais para a remuneração da prestação de serviços médicos não cobrem o seu esforço nem o que ele investe em aperfeiçoamento e atualização. Assim, que não lhes falte ao menos o reconhecimento! Que o povo, por seus representantes, preste aos médicos essa homenagem e o agradecimento que não lhes chega no dia-a-dia sofrido da luta contra a doença e a morte, como estímulo para continuarem exercendo com dignidade e com amor a carreira que abraçaram."

Em segundo lugar, gostaria de chamar a atenção para os problemas relacionados com a violência do trânsito em nossas estradas. Ontem, por volta de 19 horas, saí de Curvelo com destino a Belo Horizonte. Durante a viagem, tive a oportunidade - porque não dizer a curiosidade - de anotar todas as ocorrências, as irregularidades que ocorreram. Consegui anotar 38 infrações absurdas, que se apresentaram aos meus olhos, durante a viagem, como ultrapassagens irresponsáveis, em filas com até dez carros, e em faixa contínua. Os motoristas, de tão irresponsáveis, do jeito que vinham, entram, desviando-se da estrada, às vezes, em direção do acostamento, colocando em risco as vidas das pessoas que dirigiam corretamente. Durante aquele percurso, entre as 19 e as 21 horas, de Curvelo a Belo Horizonte, não encontramos, não passamos por um carro sequer da Polícia Rodoviária.

Desta tribuna, quero chamar a atenção para essa situação preocupante, a fim de que os órgãos de segurança de trânsito a tratem com maior carinho, pois estamos muito preocupados com o que está ocorrendo em nossas estradas. O motorista irresponsável deve ser apenado. Não podemos sentir dó de quem coloca em risco a vida de nossos semelhantes.

Em terceiro lugar, quero, desta tribuna, prestar homenagem especial, dar parabéns ao Presidente do IPSEMG, Dr. João Júnior Diniz, que vem fazendo um grande trabalho em prol da valorização dos funcionários desse órgão, dos usuários de seus serviços e principalmente da melhoria da qualidade dos serviços prestados. Em tão pouco tempo, já percebemos maior credibilidade e desenvolvimento constante do IPSEMG. Então, é nossa obrigação reconhecer tal fato e parabenizar os homens públicos que vêm realizando grandes trabalhos em instituições públicas do Estado. Fica registrada, portanto, a nossa homenagem.

Quero também chamar a atenção para outro fato. Há 15 dias, participei de uma reunião realizada no Plenarinho 3, com o Grupo de Prevenção Contra o Trauma. Fiquei surpreso ao tomar conhecimento de que, no Brasil, morrem 120 mil pessoas por ano, vítimas de trauma de qualquer natureza. Além disso, 360 mil pessoas ficam com seqüelas em decorrência dos traumas, como acidentes de trânsito e de trabalho e de agressões nas ruas ou em domicílios. Gostaria de convocar a Assembléia Legislativa para que participe dos trabalhos do Grupo de Prevenção Contra o Trauma. Sugiro que a Assembléia convoque a Comissão de Saúde - já que um grupo de médicos do Hospital João XXIII está tomando tal iniciativa - a participar, dar a sua colaboração, evitando, assim, essa situação que causa danos a tantas pessoas do País. É bem mais fácil, bem mais barato e útil prevenir do que vemos tantas vidas sendo ceifadas e tantas pessoas com seqüelas, em decorrência de traumas, que poderíamos evitar.

Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente nas galerias, gostaríamos de fazer o encaminhamento de votação a essa Mensagem nº 51/99, do Sr. Governador Itamar Franco, que diz: (- Lê:)

"Em cumprimento ao disposto no art. 162, inciso XXIII, alínea "b", da Constituição do Estado de Minas Gerais, submeto à aprovação desta Assembléia Legislativa o nome da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para integrar o Conselho Estadual de Educação. Na oportunidade, renovo a V. Exa. o protesto de elevada estima e consideração. Governador Itamar Franco."

Anexo ao projeto, vem o currículo da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira, com toda a sua vida profissional como professora da Zona da Mata, da região de nosso Governador.

A Profa. Lúcia Helena é pedagoga, formada pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Portanto, interessante para compor o nosso Conselho. Fez diversos cursos de extensão, especialização e aperfeiçoamento na Universidade Federal de Juiz de Fora. Também estudou no Rio de Janeiro e, novamente, fez um curso de atualização em Fundamentos da Educação Brasileira, na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Além disso, fez curso de pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e é também Doutora em Administração e Supervisão Educacional, pela Universidade Estadual de Campinas.

A Profa. Lúcia tem diversos cursos prestados, ministrados. Por isso está sendo indicada para participar do Conselho Estadual de Educação.

A educação, em Minas, desde o primeiro mandato do Governador Hélio Garcia, é tida, no Brasil, como uma educação referência, pelos índices que veio obtendo ao longo de todos esses anos. Referência, evidentemente, para os outros Estados da Federação. O Conselho de Educação tem participação fundamental no processo, porque é o órgão máximo, que analisa, define as políticas e os rumos da nossa educação, sobretudo o ensino fundamental, no Estado de Minas Gerais. Esse trabalho teve prosseguimento nos Governos subseqüentes, chegando a uma situação de reconhecimento público, no Governo passado, com mérito destinado à educação de Minas, dado pelo Ministério da Educação, em Brasília. Portanto, neste momento, causa-nos preocupação a seqüência desse trabalho tão importante, pois, sem um processo educacional forte, não teremos um Estado forte e, evidentemente, não teremos uma Nação forte. Percebemos, hoje, que a tarefa essencial do Conselho é a de dar novos rumos ao processo. Houve uma certa ameaça, no início da gestão do Dr. Murílio Hingel, de não mais haver a chamada eleição dos Diretores. Houve uma reação extrema de toda a sociedade porque, se algo evoluiu na educação de Minas Gerais, o que devemos ao ex-Secretário Walfrido dos Mares Guia, foi a formação da comunidade escolar, envolvendo pais, alunos, professores, para que as definições, com relação à escola, fossem tomadas nesse ambiente. A comunidade reagiu, e, felizmente, o Secretário Murílio Hingel aquiesceu ao pedido, e já conhecemos a notícia de que as eleições de Diretores de escolas serão realizadas com naturalidade. Parabenizamos o Secretário Murílio Hingel por não alterar um processo que deu certo. Nossa primeira preocupação era a de voltar à condição em que o Governo indicava tudo: gerente de Banco, transparência de policial militar, indicação de Diretor de escola e transparência de professor para todos os lados. A política é importante, mas não para interferir em processos administrativos, como é o caso da administração escolar. Portanto, nessa indicação para o Conselho Estadual de Educação, da Profa. Lúcia Helena, esperamos que ela dê sua contribuição efetiva para que a educação, em Minas, marche para a frente e, cada dia mais, possa estruturar-se. Queremos fazer esse encaminhamento, pedindo que a indicação da Profa. Lúcia sirva para dar respaldo à educação, no Estado de Minas Gerais.

Convite nº 65/99 - Objeto: aquisição de bandeja em chapa galvanizada. Licitante vencedora: RME Industrial e Comercial Ltda.

ERRATA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25/99

Na publicação do documento em epígrafe, verificada na edição de 9/10/99, na pág. 23, col. 3, na relação de signatários, onde se lê:

"Elbe Brandão - Rogério Correia - Miguel Martini - Edson Rezende - Maria Olívia - Fábio Avelar - Rêmolô Aloise - Sebastião Navarro Vieira - Aílton Vilela - Gil Pereira - Paulo Piau - Carlos Pimenta - Amílcar Martins - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Maria Tereza Lara - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - Marco Régis - Sebastião Costa - Alberto Bejani - Mauro Lobo.", leia-se:

"CPI da Carteira de Habilitação - Elbe Brandão - Rogério Correia - Miguel Martini - Edson Rezende - Maria Olívia - Fábio Avelar - Rêmolô Aloise - Sebastião Navarro Vieira - Aílton Vilela - Gil Pereira - Paulo Piau - Carlos Pimenta - Amílcar Martins - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Maria Tereza Lara - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - Marco Régis - Sebastião Costa - Alberto Bejani - Mauro Lobo.".